



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013 - 2015

COMPONENTE: III. Ações Estruturais.

AÇÃO PROGRAMADA: III. 3 Proteção e Conservação

ATIVIDADE: III. 3.1.4 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO BOACICA, MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E FEIRA GRANDE, ALAGOAS.”

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.





SUMÁRIO

PREÂMBULO.....3

1 - OBJETO3

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO.....3

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO4

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO4

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS5

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....5

7 - DA HABILITAÇÃO7

7.4 - Proteção ao menor7

7.5 - Habilitação jurídica8

7.6 - Qualificação econômico-financeira.....8

7.7 - Regularidade fiscal9

7.8 - Qualificação técnica9

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA11

9 - DO JULGAMENTO13

10 - DOS RECURSOS.....14

11 - ADJUDICAÇÃO14

12 - HOMOLOGAÇÃO15

13 - GARANTIAS15

14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.....16

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS16

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES16

17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO17

18 - FORMA DE PAGAMENTO17

19 - PENALIDADES18

20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO20

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS20

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA22

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....99

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR100

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE101

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO.....102

ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ...103

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.....104





PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme descrito no **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **27/08/2013 até 30/09/2013**, e pelo [email: licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br).

Os participantes interessados deverão comparecer à visita programada ao local das obras, que ocorrerá no dia **19/09/2013, às 14:00 horas**, sendo o ponto de encontro na Prefeitura Municipal de Feira Grande – AL, situada à rua Freitas Cavalcante, nº 21, em **Feira Grande - AL**. Nesta visita serão emitidos Certificado de Visita ao Local da Obra, que deverão ser obrigatoriamente relacionados na documentação de qualificação técnica do **Envelope 2 - Habilitação**.

As propostas deverão ser **entregues até o dia 30/09/2013, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 30/09/2013 às 14:30 horas**, no Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado na Rua Aurora, nº 227, bairro Santa Luzia, em Penedo – AL, e a abertura das mesmas ocorrerão no dia **30/09/2013 às 14h30, no mesmo endereço.**

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *“Contratação de Pessoa Jurídica para execução das Obras e Serviços para Recuperação Hidroambiental na Bacia do Rio Boacica, Município de Campo Grande e Feira Grande - AL” (Anexo I)*.

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;





- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Concordatárias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo;

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento;

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1- A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1





deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, "1" e "2", pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 30/09/2013, às 14:00 horas**, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

5.1.1 - O envelope "1" conterá a Proposta de Preço.

5.1.2 - O envelope "2" conterá a documentação de Habilitação.

5.1.3 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

5.1.4 - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à empresa proponente.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº. 013/2013
PROPOSTA DE PREÇO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **Anexo VI**, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante





legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

6.2.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

6.2.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

6.2.3 - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

6.2.4 - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

6.2.5 - Conter valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.2.6.1 - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

6.2.7 - O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de 08 (oito) meses sendo **06 (seis) meses para a execução.**

6.2.8 - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

6.2.9 - O Valor Global estimado para a execução dos serviços corresponde a **R\$ 610.206,70** (seiscentos e dez mil duzentos e seis reais e setenta centavos).

6.2.10 - O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

6.2.11 - A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

6.2.12 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

6.2.13 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.





6.3 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº 013/2013
HABILITAÇÃO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.3 – Os documentos deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ;

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº 02 devem estar agrupados separadamente:

- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Habilitação jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**
- **Regularidade fiscal**
- **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**

7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno,





perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo **(Anexo III)**.

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:
ILC=AC/PC
e





Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT= Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;
- e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV)**.

b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando





que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.

b.1) Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços.
- iii) O atestado apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- v) Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- vi) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- 2) Descrição do objeto contratado;
- 3) Prazo de execução do trabalho, e;
- 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:

01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,

01 engenheiro especializado em obras viárias, obras de drenagem e obras de terraplenagem.

01 topógrafo com experiência serviços similares ao objeto da seleção.

Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.

Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii) mediante contrato de prestação de serviços;
- iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.





- d) Poderão ser aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.
- e) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **Anexo V**, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).
- g) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.
- h) A empresa vencedora, após a contratação, deverá também disponibilizar um **01 (um) Coordenador de Mobilização Social e 03 (três) mobilizadores sociais**, preferencialmente, das comunidades locais ou da região, com experiência em trabalhos similares de mobilização social.

7.8.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência do óbice anteriormente descrito.

7.8.3 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela AGB Peixe Vivo.

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

8.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no (**Anexo II**) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

8.1.2 - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1".

8.1.3 - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

8.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no





envelope nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇO” de todas as proponentes.

8.2.1 - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes.

8.2.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

8.2.2.2 - Ocorrendo empate nas propostas de preço o julgamento final se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas, se não estiverem presentes na Sessão Pública.

8.2.3 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da “**HABILITAÇÃO**”, será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº. 02.

8.3.1 - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório;

8.3.2 - a habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório na sequencia listada abaixo:

- i) Habilitação Jurídica;
- ii) Fiscal;
- iii) Qualificação Técnica.

8.3.3 - A análise da “**HABILITAÇÃO**”, da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.

8.4 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.





8.5 - Ao término a Comissão de Julgamento divulgará o resultado através da sua página na internet.

8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

8.7 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas será: menor preço global.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 9.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

II - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

III - que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

IV - que apresentarem Proposta de Preço com valor acima ao do estimado, ou seja, valor total (valor global ou somatório dos valores parciais) superior ao valor descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

V - que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 25% (vinte e cinco) ao





do estimado, descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

9.5 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.6 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.7 - A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, **Anexo VII**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

9.8 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo.

10.3. - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em





Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

13 - GARANTIAS

13.1 - A proponente vencedora deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, úteis, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

13.1.1 - A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

13.2 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre





que ocorrer substancial modificação no valor do contrato;

13.3 - A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

14.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório – **Anexo VII**.

14.2 - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias para execução integral dos serviços, recebimento e pagamento.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - A AGB Peixe Vivo comprometer-se-á a cumprir:

- a) colocar à disposição da proponente vencedora os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;
- b) aprovar as etapas de execução dos serviços pertinentes;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela AGB Peixe Vivo, ou com as especificações constantes do Ato Convocatório;
- e) atestar a execução dos serviços e receber a Nota Fiscal correspondente;
- f) efetuar os pagamentos devidos à proponente vencedora; e
- g) aplicar à proponente vencedora as penalidades regulamentares e contratuais;

16.2 - O proponente vencedor obriga-se a:

- a) prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) executar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições exigidas no Ato Convocatório;
- c) efetuar o registro do contrato no Órgão de Classe competente – CREA e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato.





- b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- e) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- g) fornecer, quando solicitado, Diário de Obras;
- h) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- i) responder pelos danos causados direta ou indiretamente à AGB Peixe Vivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- j) atender às determinações expressa da supervisão;
- k) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- l) comunicar à AGB Peixe Vivo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- m) mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da AGB Peixe Vivo não esteja de acordo com o objeto da seleção;
- n) manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;
- o) não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da AGB Peixe Vivo;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da seleção.

17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 - O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por funcionário da AGB Peixe Vivo, designada pelo Diretor Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18 - FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Boletins das medições de Obras e dos Produtos passíveis de eventos de pagamento, devidamente, aprovados pela Fiscalização e pela Coordenação do Contrato.

18.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Preço do **Anexo VI**.

18.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos





fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

18.4 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.

18.5 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

18.6 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

19 - PENALIDADES

19.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

19.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

19.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

19.2.1- advertência;

19.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

19.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

19.2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

19.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

19.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos





serviços.

19.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

19.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

19.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

19.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

19.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

19.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

19.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.





20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

20.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

20.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

20.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Executivo da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

20.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

21.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

21.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

21.4 - Todos os documentos deverão ser rubricados em todas as folhas.

21.5 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2368 e 3207.8500.

21.6 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VI - MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

SUMÁRIO

1. Antecedentes.....	23
2. Introdução.....	31
3. Contexto.....	31
4. Justificativa	42
5. Objetivos.....	45
5.1. Objetivo Geral.....	45
5.2. Objetivos Específicos	45
6. Escopo das Obras e dos Serviços.....	45
6.1. Preservação de Nascentes e Áreas de APP.....	46
6.2. Adequação de Estradas de Rurais.....	57
6.2.1 Passagem Molhada (pedra e cimento)	71
6.3. Construção de Depósito de Insumos e Material de Manutenção do Viveiro de Mudas.....	72
6.4. Serviços de Topografia	72
6.5. Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas	73
7. Especificações técnicas	74
7.1 Proteção de Nascentes e APP com Cerca de Arame Farpado.....	74
7.2. Adequação das Estradas Rurais.....	75
7.2.1. Adequação da Faixa de Rolagem	75
7.2.2. Lombadas	76
7.3. Depósito de Insumos e Equipamentos Agrícolas.....	78
7.4. Fornecimento de Equipamentos Para Irrigação	79
7.4. Serviços de Mobilização Social	81
7.4.1. Edição de Material Gráfico	81
7.4.2. Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social.....	82
8. Estratégia de Atuação.....	84
8.1. Plano de Trabalho e Reunião Gerencial	84
8.2. Serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras.....	85
8.2.1. Relatório de Medições	85
8.3. Gestão dos Recursos Humanos.....	85
9. Exigências Ambientais	85
10. Equipe Chave exigida	86
11. Produtos a serem entregues.....	86
12. Cronograma físico de execução	89
13. Forma de pagamento	92
14. Referências Bibliográficas	96





TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO BOACICA, MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E FEIRA GRANDE, ALAGOAS.

1. Antecedentes

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para sete comitês estaduais mineiros.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco. Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da AGB Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no D.O.U em 01 de julho de 2010. A Deliberação CBHSF nº 54, de 02 de dezembro de 2010 aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao





Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

Antecipando e em paralelo a este processo de equiparação da AGB Peixe Vivo como Agência da Bacia do rio São Francisco, o Comitê desta Bacia Hidrográfica, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, estabeleceu por meio da Deliberação CBHSF nº 03, de 03 de outubro de 2003, as diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF nº 07, de 29 de julho de 2004, aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco cuja síntese executiva, com apreciações das deliberações do CBHSF aprovadas na III Reunião Plenária de 28 a 31 de julho de 2004, foi publicada pela Agência Nacional de Águas no ano de 2005 (ANA, 2005).

A Deliberação CBHSF nº 14, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de intervenções prioritárias para a recuperação e conservação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propondo ainda a integração entre o Plano da Bacia e o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF nº 15, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de investimentos prioritários a serem realizados na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no período 2004 - 2013, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco.

O Art. 1º da Deliberação CBHSF nº 15/2004, resolveu adotar a relação de investimentos apresentados no Resumo Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como o Programa de Investimentos necessários à recuperação hidroambiental da Bacia, totalizando R\$ 5,2 bilhões para aplicação no período 2004-2013. A Deliberação CBHSF nº 16, de 30 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco, recomenda que os recursos financeiros arrecadados sejam aplicados de acordo com o programa de investimentos e Plano de Recursos Hídricos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica. A Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008, aprovou o mecanismo e os valores da cobrança (anexo II, aprovado em 06 de maio de 2009) pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 108, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2010, aprovou os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A partir da delegação da AGB Peixe Vivo como “Agência de Bacia” do CBH São Francisco e da assinatura do Contrato de Gestão, tornou-se prioritária a elaboração do Plano de Investimento dos Recursos da Cobrança para o ano de 2011, que foi aprovado pelo CBHSF. No Plano de Aplicação consta a relação de ações a serem executadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, dentre as quais devem estar incluídas as propostas selecionadas pelo Concurso de Projetos. O Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, referente ao exercício de 2012, foi aprovado por meio da Deliberação CBHSF nº 65, de 17 de novembro de 2011.





Na Tabela 1 apresentada a seguir, figuram os grupos de ações e respectivos valores aprovados no Anexo I da Deliberação CBHSF nº 65/2011.

Tabela 1: Ações aprovadas pela Deliberação CBHSF

Descrição	Valores aprovados (R\$)	%
Ações prioritárias do contrato de gestão	675.000,00	1,5
Ações de gestão	6.300.000,00	14,0
Ações de planejamento	15.525.000,00	34,5
Ações estruturais	22.500.000,00	50,0
TOTAL	45.000.000,00	100

Para cumprir com estas determinações e considerando que a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo ainda se acha em fase de estruturação de sua equipe permanente para atendimentos às demandas dos Contratos e Convênios assinados, houve necessidade de contratar serviços especializados de consultoria, com o intuito de obter apoio no desenvolvimento de Projetos elegíveis no âmbito das ações descritas no Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Mediante concurso na modalidade Coleta de Preços, Tipo Técnica e Preço, embasado na Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004 e na Resolução ANA nº 424 de 04 de agosto de 2004, foi contratada a Empresa TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., para prestar esta assessoria técnica.

Os objetivos específicos desta contratação são:

- Desenvolvimento de diagnósticos nas regiões fisiográficas da bacia (alto, médio, submédio e baixo rio São Francisco), identificando as intervenções necessárias e priorizadas pelas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), pelas Câmaras Técnicas e Diretoria Colegiada do CBHSF;
- Desenvolvimento de estudos/projetos que representem as demandas selecionadas nos respectivos diagnósticos, que possam ser organizadas em Termos de Referência (parte integrante de futuro processo seletivo de contratação para execução);





- Elaboração de Termos de Referência que possibilitem a aquisição de bens, serviços e consultorias demandados pelos projetos selecionados;
- Elaboração de Atos Convocatórios relativos aos projetos selecionados.

Os Projetos elaborados são inscritos na Componente das Ações de Planejamento, Ação Programada de Desenvolvimento de Projetos que visem à Melhoria Hidroambiental da Bacia, coerentes com as intervenções priorizadas no Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, ainda, obedecer à hierarquização aprovada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco- PBHSF 2004-2013 *“o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão:*

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;*
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;*
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);*
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);*
- e) a conseqüente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), para a agropecuária;*
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e conseqüente degradação das pastagens (compactação do solo);*
- g) a construção de represas para geração de hidroeleticidade, com forte alteração do regime hídrico do rio e suas conseqüências (Baixo São Francisco)”*

Foram identificadas como principais fontes de degradação hidroambiental da bacia, a poluição afetando a qualidade das águas e a erosão, afetando a quantidade. Além disto, entendeu-se que *“a população local tem uma cultura acomodatória sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução dos problemas”*. Consideraram-se como *“exemplo emblemático”* os problemas de erosão e poluição difusa; causados por manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que *“todo esforço de **preservação** ou **recuperação** será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou **práticas de conservação** de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e*





grandes produtores em todo o território da Bacia”.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram *“fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos”* com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras (*“I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”*), a seguinte meta: *“III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica”*.

Tendo estas premissas por referência e para atender aos propósitos da contratação contou-se com a orientação, o acompanhamento e a supervisão da Direção da AGB Peixe Vivo e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF. Esta Diretoria Colegiada, de acordo com o Art. 8º. do Regimento Interno do CBHSF, é *“constituída pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do CBHSF e pelos Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco”*. Entre as orientações apresentadas, foi indicado que os projetos a serem objeto de apoio deveriam ter as seguintes naturezas, especificadas nos Termos de Referência e em conformidade com a Deliberação CBHSF Nº 62, de 17 de novembro de 2011:

- Projetos e ações proveniente de demandas do CBHSF, por meio da manifestação de suas Câmaras Consultivas Regionais – CCR;
- Ações que deverão estar coerentes com as intervenções priorizadas no Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2004 – 2013;
- Projetos que tenham capacidade de serem replicados, ou seja, tenham efeito multiplicador;
- Projetos urgentes e de alcance expressivo de seus resultados;
- Projetos que visem à melhoria hidroambiental da bacia do rio São Francisco e cujos resultados possam ser mensuráveis;
- Ações que deverão ainda obedecer à hierarquização aprovada pelo CBHSF e de acordo com os compromissos da Carta de Petrolina.

Foram julgadas elegíveis pela Direção Colegiada as seguintes ações:





1. Construção de Curvas de Nível, Terraços e Bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas);
2. Melhorias Ecológicas nas Estradas Vicinais;
3. Recomposição Florística com Enriquecimento Vegetal;
4. Cercamento de Nascentes;
5. Educação para as Águas;
6. Centros de Convivência Sócio-Ambiental;
7. Centros Culturais do São Francisco.

Em função destas e de outras orientações ficou estabelecido que os projetos deveriam ter as seguintes características que seriam asseguradas na elaboração dos respectivos Termos de Referência para contratação:

1. **Viabilidade financeira:** ou seja, que os recursos orçados sejam suficientes para financiar a implementação do projeto, como previsto;
2. **Viabilidade técnica:** ou seja, que seja possível tecnicamente implementá-los, nos prazos e no orçamento disponível.

Quanto aos atributos dos projetos - e considerando as suas naturezas demonstrativas – foi considerado desejável que contem adicionalmente com:

- I. **Viabilidade:** demonstrem viabilidade de serem promovidas efetivas melhorias hidroambientais na bacia do rio São Francisco, tendo por base micro ou pequenas bacias demonstrativas;
- II. **Garantia:** tenham relevantes garantias de serem implementados tal como forem concebidos;
- III. **Factibilidade:** os resultados pretendidos serem factíveis de serem alcançados, com grande probabilidade, e nos menores tempos possíveis;
- IV. **Visibilidade social:** os resultados alcançados terem a maior visibilidade possível, por parte dos atores sociais da bacia;
- V. **Participação:** ser permitida a participação direta ou indireta do maior número possível de atores sociais da bacia na implementação dos projetos selecionados, de forma a ser demonstrado que a sociedade pode ser um agente relevante de alteração da realidade hidroambiental da bacia.





VI. **Urgência:** derivada de graves problemas hídrico-ambientais abordados pelo projeto que necessitem agilidade de forma a minimizar os impactos.

VII. **Oportunidade:** complementariedade com outros programas privados e governamentais e a possibilidade de alavancagem de outros projetos.

Mediante um processo de levantamento de informações em campo, com indicações e intermediações das CCR, de análises em escritório, complementadas por reuniões com a Direção da AGB Peixe Vivo e com a Direção Colegiada do CBHSF foi possível a apresentação e a aprovação, pela Plenária do CBHSF, em 17 de novembro de 2011, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA de 22 projetos a serem financiados, e em relação aos quais os Termos de Referência deveriam ser elaborados. Estes projetos são apresentados na Tabela 2, com identificação das demandas que atendem, entre aquelas consideradas elegíveis.





Tabela 2: Projetos aprovados na Plenária do CBHSF

CARACTERIZAÇÃO DAS DEMANDAS ELEGÍVEIS IDENTIFICADAS

Região	Projetos	Curvas de Nível, Terraços	Barraginhas	Recup. Matas Ciliares	Adequação em Estradas	Construção de Barragens Subterrâneas	Recomposição Florísticas c/ Enriquecimento Vegetal	Equip. p/ Unidades de Conservação	Proteção de Nascentes	Mobil. Social para as Águas	Educação para Águas	Outros especificar
CCR ALTO	1 - Revitalização e Recuperação da Lagoa e das Nascentes do Rio Jatobá, Buritizeiro, MG	*	*	*	*		*		*		*	
	2 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Córrego da Onça, Pirapora, MG	*	*	*	*					*	*	
	3 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Rio das Pedras e Córrego Buritis, Guaraciama, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	4 - Revitalização da Sub bacia do Rio São Pedro, Paracatu, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	5 - Felixlândia e Pompéo (Nascentes e Drenagem Impactadas pelos Rejeitos da Ardósia, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	6 - Construção de Bacias de Contenção de Águas Pluviais no Município de Pompéo (MG), Micro bacia do Ribeirão Canabrava	*	*	*	*		*		*	*	*	
	7 - Revitalização da Micro bacia do Rio Santana, Lagoa da Prata	*	*	*	*		*		*	*	*	
	8 - Revegetação e Proteção da Mata Ciliar do Rio Bananeiras e Córrego da Estiva, Conselheiro Lafaiete e Igarapé, MG	*		*	*		*		*	*	*	
CCR MÉDIO	9 - Revitalização da Região das Nascentes do Rio Correntes, Correntina, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	10 - Revitalização das Nascentes do Rio Grande, São Desidério, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	11 - Recuperação e Revitalização da Lagoa das Piranhas, Bom Jesus da Lapa, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	12 - Recuperação e Revitalização da Barra do Rio Pituba, das Lagoas de Água Fria e do Barreiro Grande, Serra do Ramalho, BA	*		*	*		*		*	*	*	
CCR SUBMÉDIO	13 - Vida ao Rio Santo Onofre, Afluente do "Velho Chico", Ibotirama, BA	*	*	*	*		*		*	*	*	
	14 - Cercamento e Renaturalização das Nascentes do Rio Salitre, Morro do Chapéu, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	15 - Revitalização da Micro Bacia do Riacho Mocambo e afluentes, Curaçá, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	16 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Nascente em Brejinho, PE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Recuperação de solos salinizados
	17 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Micro Bacia do Riacho da Onça, Afogados da Ingazeira, PE	*		*	*	*	*		*	*	*	
	18 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Micro Bacia do Rio Diogo na Margem do Açude Poço da Cruz, Ibimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	
CCR BAIXO	19 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Perímetro Irrigado de Ibimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	Recuperação de áreas salinizadas
	20 - Revitalização da Micro Bacia do Rio Jacaré, Propriá, SE	*		*	*		*		*	*	*	
	21 - Revitalização das Nascentes do Rio Piauí, Arapiraca, Bananeiras e Junqueiro, AL	*		*	*		*		*	*	*	
	22 - Recuperação das Nascentes dos Rios Batinga, Boacica, Itiúba, Perucaba e Tibiri, na RH do Rio Piauí, AL	*		*	*		*		*	*	*	





2. Introdução

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações, quantificações e demais indicativos para consecução do Projeto de Recuperação Hidroambiental na Sub-bacia do Rio Boacica, afluente do rio São Francisco pela margem esquerda, nos municípios de Campo Grande e Feira Grande, localizados na região do Baixo São Francisco, Estado de Alagoas. O Mapa apresentado no Anexo I mostra a delimitação das áreas beneficiadas e as intervenções previstas para a sub-bacia e sua posição na bacia do rio São Francisco.

A empresa vencedora do certame para execução das obras e serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como CONTRATADA. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar supervisionar e aprovar a execução das obras e dos serviços, aqui será referida como CONTRATANTE.

3. Contexto

O município de **Campo Grande** está localizado na região central do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com os municípios de Feira Grande, Girau do Ponciano e Lagoa da Canoa, a sul com Olho D' Água Grande, a leste com Porto Real do Colégio e Feira Grande e a oeste com Girau do Ponciano e Traipu. A área municipal ocupa 167,32 km², inserida na mesorregião do Agreste Alagoano e na microrregião de Arapiraca.

A sede do município está localizada nas coordenadas geográficas de 09° 57' 28,8" de latitude sul e 36° 47' 30" de longitude oeste e a uma altitude de aproximadamente 142 metros. O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101, AL-220 e AL-115, com percurso total em torno de 170 km.

O município de **Feira Grande** está localizado na região centro-sul do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com o município de Arapiraca e Lagoa da Canoa, a sul com Porto Real do Colégio e Campo Grande, a leste com São Sebastião e a oeste com Lagoa da Canoa e Campo Grande. A área municipal ocupa 172,75 km², inserida na mesorregião do Agreste Alagoano e na microrregião de Arapiraca.

A sede do município está localizada nas coordenadas geográficas de 09° 54' 00" de latitude sul e 36° 40' 40,8" de longitude oeste, apresentando uma altitude de aproximadamente 220 metros.

O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101, AL-220, AL-115 e AL-485, com percurso total em torno de 154 km.





Aspectos Socioeconômicos

O município de **Campo Grande** foi emancipado no ano de 1960, desmembrado de São Brás. Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente era de 9.032 habitantes, dos quais 4.437 do sexo masculino (49,10%) e 4.595 do sexo feminino (50,90%). São 4.185 os habitantes da zona urbana (46,30%) e 4.847 os da zona rural (53,70%). A densidade demográfica era de 53,88 hab./km².

O PIB de Campo Grande foi de R\$ 32.337.000 e o PIB *per capita* de R\$ 3.263,44 para o ano de 2009. O valor adicionado bruto a preços correntes era em 2009 de R\$ 3.385.000 oriundo da agropecuária, R\$ 4.471.000 da indústria e de R\$ 23.266.000 dos serviços. O mapa de pobreza e desigualdade social (2003) apresentou uma Incidência da Pobreza de 54,88% e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,38.

As principais atividades econômicas do município são o comércio, serviços e agropecuária. Ele contava com 68 empresas com CNPJ atuantes (Censo 2010), ocupando 581 pessoas, com salário médio mensal equivalente a 1,8 salários mínimos.

A atividade da pecuária apresentava em 2010, de acordo com o levantamento da Produção da Agropecuária Municipal do IBGE, os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos: 17.400; suínos: 515; equinos: 415; asininos: 33; muares: 43; caprinos: 86; ovinos: 571; e aves: 12.240. A produção leiteira era de 660.000 litros e a de ovos de galinha de cerca de 3.000 dúzias ao ano. Na área agrícola destacavam-se o feijão, 161 ha (54 t/ano); fumo, 30 ha (45 t/ano); mandioca: 160 ha (1.920 t/ano); e milho: 165 ha (119 t/ano), além do coco: 6 ha (28.000 frutos/ano); manga: 3 ha (25 t/ano); fava: 2 ha (1 t/ano) e batata doce: 5 ha (18 t/ano). O extrativismo produzia 1 t/ano de carvão vegetal e 40 m³/ano de lenha.

O município de **Feira Grande** foi criado em 1954, desmembrado de Limoeiro de Anadia. Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente era de 21.321 habitantes, dos quais 10.561 do sexo masculino (49,50%) e 10.760 do sexo feminino (50,50%). Eram 3.421 os habitantes da zona urbana (16,10%) e 17.900 os da zona rural (84,0%). A densidade demográfica era de 123,42 hab./km².

O PIB de Feira Grande foi de R\$ 67.007.000 e o PIB *per capita* de R\$ 3.070,32 em 2009. O valor adicionado bruto a preços correntes era de R\$ 11.073.000 oriundo da agropecuária, R\$ 5.570.000 da indústria e de R\$ 49.028.000 dos serviços. O mapa de pobreza e desigualdade social (2003) apresentou uma Incidência da Pobreza de 51,73% e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,36.

As principais atividades econômicas do município são o comércio, serviços e agropecuária. No município contava com 113 empresas com CNPJ atuantes (Censo 2010), ocupando 745 pessoas, com salário médio mensal equivalente a





1,8 salários mínimos.

De acordo com o levantamento da produção agropecuária municipal do IBGE em 2010 contava com os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos: 12.200; suínos: 1.410; equinos: 390; asininos: 200; muares: 385; caprinos: 440; ovinos: 1.700, aves: 130.000. A produção leiteira era de 2.850.000 litros/ano, a de ovos de galinha de 155.000 dúzias/ano e 1.650 kg/ano de mel de abelha. Na área agrícola destacava-se o fumo: 1.200 ha (1.884 t/ano); a mandioca: 650 ha (10.400 t/ano); e o milho: 5000 ha (450 t/ano). Registra-se também a batata doce: 700 ha (6.300 t/ano); o feijão: 480 ha (162 t/ano) e o algodão: 50 ha (152 t/ano). O extrativismo produzia 82 m³/ano de madeira em tora e 85 m³/ano de lenha.

Aspectos Fisiográficos

O município de **Campo Grande** está inserido na unidade geoambiental da *Depressão Sertaneja* que representa a paisagem típica do semi-árido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A vegetação é basicamente composta por *Caatinga Hiperxerófila* com trechos de *Floresta Caducifólia*.

Com respeito aos solos, nos patamares compridos e baixas vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os *Planossolos*, mal drenados, fertilidade natural média e com tendência a salinização. Nos topos e vertentes altas predominam os solos *Brunos não Cálcicos*, rasos e fertilidade natural alta; nos topos e altas vertentes do relevo ondulado ocorrem os *Podzólicos* drenados com fertilidade natural média e nas elevações residuais ocorrem os solos *Litólicos*, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

Geologicamente está inserido na Província Borborema, situado sobre rochas do embasamento gnáissico-migmatítico, datadas do Arqueano ao Paleoproterozóico, e da sequência metamórfica oriunda de eventos tectônicos do Meso e NeoProterozóico. A Província é representada pelos litótipos dos complexos Jirau do Ponciano e Nicolau/Campo Grande (Figura 1).



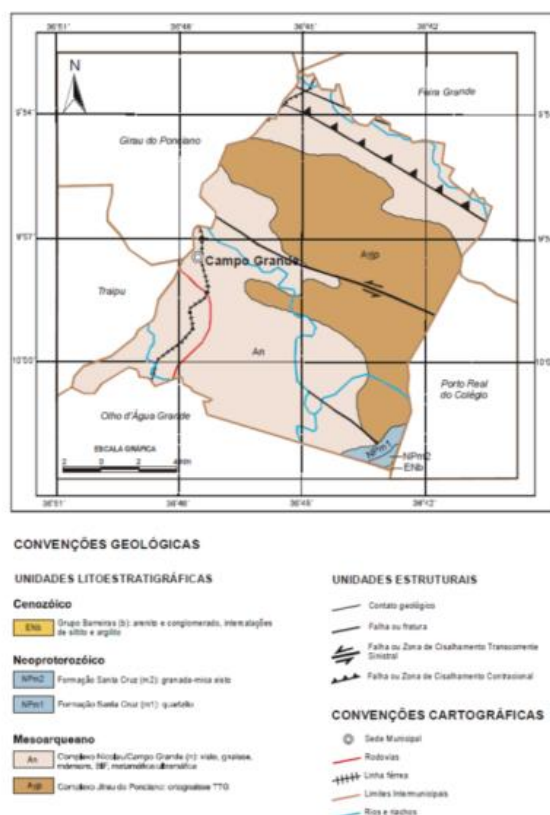


Figura 1 – Mapa Geológico do município de Campo Grande

O Complexo Jirau do Ponciano (Agjp), aflora a SE e NW da área, sendo constituído por predominantemente por ortogneisses. O Complexo Nicolau/Campo Grande (An), aflora a NE, NW SE e SW da área, representados por xistos, gnaisses e mármore.

O relevo do município de **Feira Grande** faz parte da unidade dos *Tabuleiros Costeiros* (cerca de 70%). Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste apresentando altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e vales de fundo plano, eventualmente com áreas de várzeas.

De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural. O restante da área do município (cerca de 30%) se insere na unidade geoambiental das *Superfícies Retrabalhadas*, formada por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos e altitudes variando entre 100 e 600 metros.

A vegetação é predominantemente do tipo *Floresta Subperenifólia*, com partes de *Floresta Subcaducifólia* e *cerrado/ floresta*.

Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos *Latossolos Podzólicos* nos topos de chapadas e topos residuais; pelos *Podzólicos com Fragipan*, *Podzólicos Plínticos* e *Podzóisnas* pequenas depressões nos tabuleiros; pelos *Podzólicos Concrecionários* em áreas dissecadas e encostas e



Gleissolose Solos Aluviais nas áreas de várzeas.

Geologicamente ele está inserido na Província Borborema, abrangendo rochas do embasamento gnáissico-migmatítico, datadas do Arqueano ao Paleoproterozóico e a sequência metamórfica do Meso e NeoProterozóico. A Província é representada pelos litótipos dos complexos Jirau do Ponciano e Nicolau/Campo Grande e dos Grupos Macururé e Barreiras (Figura 2).

O Complexo Jirau do Ponciano (Agjp) aflora no extremo sul da área, constituindo-se de ortognaisses TTG. O Complexo Nicolau/Campo Grande (An), aflora nos quadrantes SE e NW, englobando xistos, gnaisses e mármore. O Grupo Macururé-Formação Santa Cruz (NPm1), aflora nos quadrantes SE e NW, sendo representado por quartzitos. O Grupo Macururé-Formação Santa Cruz (NPm2), aflora nos quadrantes NE, SE e NW, sendo representado por micaxistos granatíferos. O Grupo Barreiras (ENb), aflora nos quadrantes SE e NW da área, sendo constituído de arenitos e conglomerados, com intercalações de siltitos e argilitos.

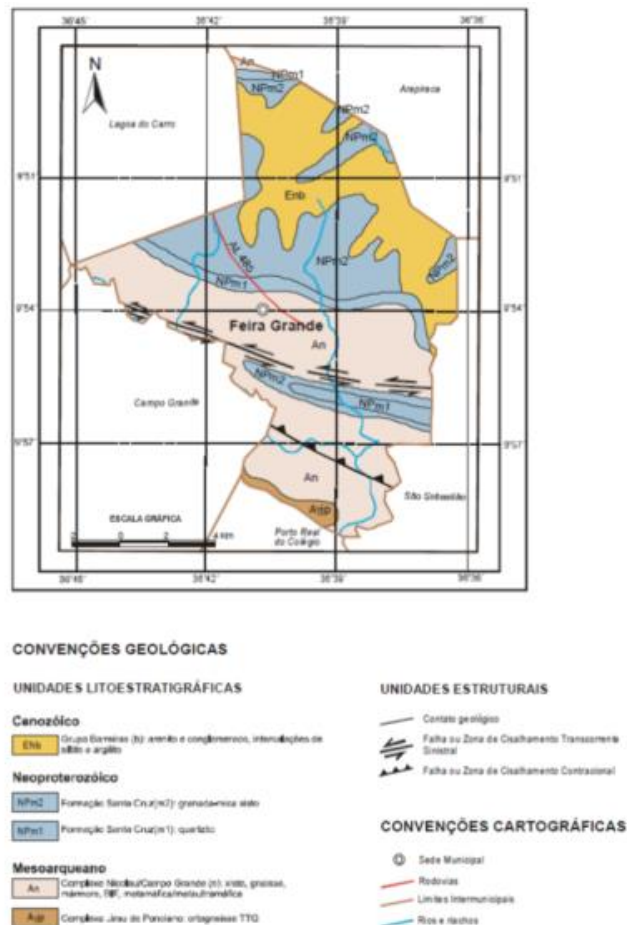


Figura 2 – Mapa Geológico do município de Feira Grande

A classificação climática regional, segundo Köppen, é de clima semi-árido tipo





Bshi com tendência a um clima tropical. Possui estação seca no verão, evapotranspiração potencial média anual superior à precipitação média anual, temperaturas sempre superiores aos 18°C e amplitude térmica mensal menor que 5°C.

A região é caracterizada pelo nível pluviométrico médio e pela sua inconstância ao longo de todo o ano, principalmente na sua porção ocidental, com uma estação seca e outra chuvosa, bem definidas. O trimestre mais chuvoso acontece entre maio e julho. Os meses menos chuvosos concentram-se predominantemente no verão, principalmente nos meses de outubro e dezembro. A precipitação média anual na área do projeto encontra-se no entorno de 1.100 mm/ano.

Esse comportamento sazonal irregular ocasiona na região períodos de excesso e de déficits hídricos. O gráfico de balanço hídrico na localidade de Propriá –SE (escolhida como estação representativa da área em estudo), para um período de 30 anos, com dados do INMET é apresentado no Quadro 1 e Figura 3.

Quadro 01 – Balanço Hídrico Climatológico em Propriá – SE.

Meses	T	P	ETo	ETP	P-ETP	ARM	ETR	DEF	EXC
	(°C)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
Jan	27,2	32,7	219,2	155,57	-122,9	1,31	35,9	119,7	0,0
Fev	27,3	59,4	172,6	145,34	-85,9	0,56	60,2	85,2	0,0
Mar	27,1	90,7	158,0	154,03	-63,3	0,29	91,0	63,1	0,0
Abr	26,3	165,0	116,6	131,39	33,6	33,91	131,4	0,0	0,0
Mai	25,0	185,9	83,7	111,72	74,2	100,00	111,7	0,0	8,1
Jun	23,9	162,4	71,3	91,26	71,1	100,00	91,3	0,0	71,1
Jul	23,0	158,5	78,2	82,53	76,0	100,00	82,5	0,0	76,0
Ago	23,0	86,4	92,7	83,53	2,9	100,00	83,5	0,0	2,9
Set	24,0	71,9	127,7	95,45	-23,6	79,02	92,9	2,6	0,0
Out	25,1	38,3	178,7	117,62	-79,3	35,75	81,6	36,1	0,0





Nov	26,5	35,0	215,7	139,98	-105,0	12,51	58,2	81,7	0,0
Dez	26,8	49,9	216,4	152,52	-102,6	4,48	57,9	94,6	0,0
TOTAL	305,2	1136,1	1730,8	1460,94	-324,8	568	978,0	482,9	158,1

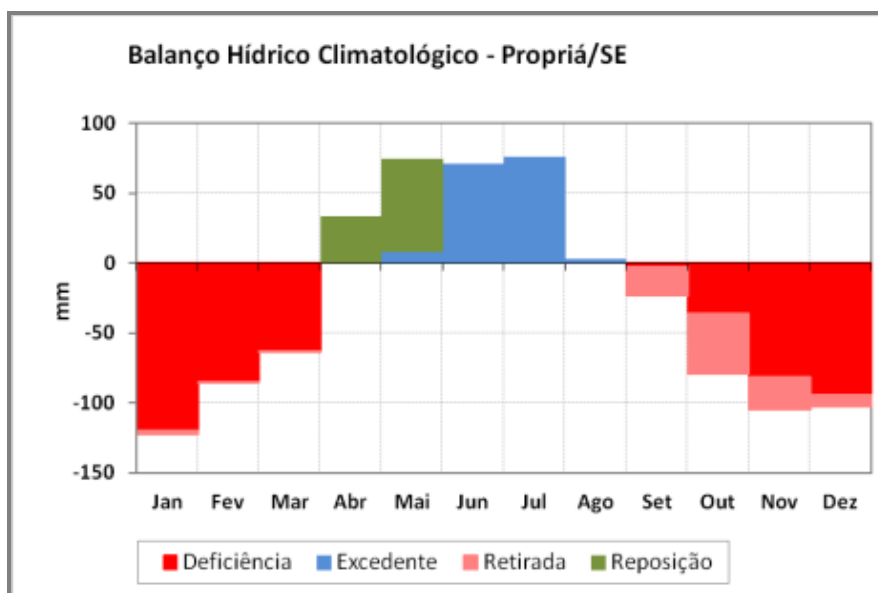


Figura 3 - Balanço hídrico climatológico em Propriá – SE
 Fonte: ESALQ-USP, Balanço Hídrico Thornthwaite&Mather.

O período de excesso hídrico correspondente ao inverno (chuvoso), de maio a julho, quando o volume da precipitação é maior que o da evapotranspiração, e o contrário se estabelece no verão (seco), de setembro a abril, quando a evapotranspiração é maior que a precipitação, ocasionando um déficit hídrico. Assim, qualquer intervenção que demanda movimentação de terras (corte ou aterro) deve ser prioritariamente executada entre os meses de setembro a abril, evitando o desenvolvimento de processos erosivos. Já o plantio de mudas para revegetação deve ser feito no início da quadra chuvosa.

Recursos Hídricos Superficiais

O município de **Campo Grande** encontra-se inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco, sendo banhado apenas por tributários secundários, dos quais, os mais importantes são: ao Norte, o rio Boacica e, atravessando a porção central, o riacho do Camarão. O padrão de drenagem é do tipo dendrítico e corre predominantemente no sentido N-S, desaguando no rio São Francisco.

O município de **Feira Grande** também se encontra inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco, sendo banhado pelos rios Passagem e Boacica. O padrão de drenagem é do tipo dendrítico direcionado





preferencialmente no sentido NW-SE.

A área em estudo situa-se ao sul do estado de Alagoas, englobando basicamente a bacia do rio Boacica. Este rio está inserido na região hidrográfica do Piauí, uma das divisões hidrográficas adotadas pelo estado de Alagoas, nasce na serra dos Marcos, perto da cidade de Lagoa Canoa, a uma altitude de 280 m, possuindo uma área de drenagem de 524,26 km². O curso de água basicamente possui direção de escoamento sudeste. O resumo das vazões características na bacia do rio Boacica é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Vazões da bacia do rio Boacica

Permanência das Vazões (m ³ /s)			Mínimas Médias de 7 dias (m ³ /s)	Média das Mensais (m ³ /s)	Média das Máximas (m ³ /s)	Qesp (l/s/km ²)
80%	90%	95%				
0,591	0,493	0,431	0,542	2,265	69,5	4,320

Reserva Tingui-Botó

As áreas propostas para implantação do projeto estão situadas no interior da reserva indígena Tingui Botó, localizada entre as Serras do Cachimbo e Marabá, próximo ao povoado de Olho D'água do Meio, no município alagoano de Feira Grande. Seu território é cortado pelo rio Boacica se estendendo pelo município de Campo Grande, compondo uma área de cerca de 900 hectares, com uma boa parte desta área sendo de preservação ambiental, onde é mantida a cultura religiosa deste povo.

Os Tingui-Botó começaram a habitar a atual região em que vivem em meados do século XIX. Foi nessa época que um grupo de índios da tribo KariríXocóde Porto Real do Colégio, subiram em direção ao Agreste alagoano e resolveram ocupar essa região que na época era afastada de cidades e vilas, pertencendo originalmente ao território Cariríe foi considerada adequada para as práticas de rituais culturais sem que houvesse interferência do povo branco.

O grupo liderado pelo indígena José Botó passou a povoar essa área e cultuar as origens KariríXocó, denominando a tribo de Tingui-Botó. Esse nome foi adotado em homenagem ao próprio líder e à árvore que inicialmente serviu de abrigo para eles, denominada tingui, cuja folha é utilizada como instrumento de pesca e até hoje é encontrada na tribo. Por volta do ano de 1983 a Funai(Fundação Nacional do Índio) reconheceu os Tingui-Botós, sendo uma das primeiras tribos do estado a ter esse reconhecimento do poder público. Em 2006 as terras das fazendas Ypioca I e II foram destinadas à tribo, demonstrando o reconhecimento da legitimidade da ocupação.





Na aldeia só é permitida a moradia de pessoas desta etnia. Atualmente a tribo é composta por cerca de 500 pessoas que sobrevivem da caça, da agricultura e da agropecuária. A agricultura é baseada na plantação de mandioca, milho, feijão, amendoim e principalmente batata-doce. Muitos também praticam a pecuária, criando bovinos numa pequena área reservada para a criação de animais.

A tribo possui como característica ações preservacionistas, tanto em relação à cultura como ao ambiente em que vive. Entre os membros da etnia a manutenção do “Ouricuri” é prática tida com fundamental para a sobrevivência da tribo. O “Ouricuri” (área do ritual sagrado) é uma área de interesse ambiental e cultural dentro do território da aldeia, onde é preservada a flora e encontradas diversas espécies da fauna, sobretudo diversas espécies de pássaros. O “Ouricuri” é um lugar sagrado para a tribo. Nela se encontram árvores como angico, a jurema, a catingueira, a arapiraca, o coité, a quixabeira, a cajarana, o marmeleiro, o jacarandá, o tingui e o sabiá, além de diversas espécies de palmeiras.

Por outro lado, nas terras que atualmente fazem parte da reserva indígena se praticava anteriormente à sua ocupação pela etnia, a pecuária extensiva com limpeza total do terreno até a margem dos rios e riachos, e até mesmo nas áreas de nascentes. Estas encontram-se degradadas, com desenvolvimento de processo erosivos nas margens e assoreamento do leito devido a elevada carga de sedimentos arenosos. As Figuras 4 a 8 ilustram algumas das características na bacia, especialmente na área da reserva indígena.



Figura 4 – Margens dos rios desprovidas de vegetação ciliar.





Figura 5 – Leito do rio mostrando carga detrítica elevada.



Figura 6– Nascente degradada, desprovida de vegetação e com marcas de pisoteio do gado.



Figura 7 – Área de nascente que seca em função do desmatamento.



Figura 8 – Característica típica das estradas de região.

Identificou-se como principais medidas de intervenção para controlar e mitigar os processos de degradação dos mananciais hídricos superficiais da bacia do rio Boacica, as seguintes:



- Proteção das margens de trechos de rio com implantação de cerca; nestes trechos deverão ser construídas cercas com postes de sabiá ou eucalipto tratado, com espaçamento de 2 metros e cinco fios de arame farpado;
- Adequação de trechos de estradas de circulação no entorno e no interior da reserva, com conformação do leito e construção de lombadas e estruturas simples de drenagem;
- Educação para as águas e mobilização dos moradores através da realização de dias de campo, bem como trabalhos e atividades específicos para mulheres e crianças;

Espera-se que a execução do projeto venha a contribuir com uma maior disponibilidade e a melhoria da qualidade das águas do rio Boacica, a partir das intervenções listadas acima, proporcionando a recuperação da vegetação nativa nas terras da reserva. Será necessário um trabalho de orientação e capacitação dos indígenas e produtores rurais do entorno, bem como das comunidades locais de forma a garantir a sustentabilidade do projeto.

4. Justificativa

Antes de ser reconhecida a identidade indígena pela FUNAI, no início da década de 1980, os índios residentes na região eram conhecidos como "caboclos". Desde esse período vinham preservando a mata para realização de um ritual denominado *Ouricuri*, principal emblema de sua identidade, e que até hoje continua resguardado das populações não indígenas circunvizinhas. Até o ano de 1983 os índios possuíam apenas a pequena área de cerca de dois hectares coberta de mata para preservar o ritual do "*Ouricuri*". Em 1983 a FUNAI instalou um posto indígena na área e, no ano seguinte, o órgão adquiriu duas pequenas propriedades: a Fazenda Boacica, com 30 hectares, e a Fazenda Olho d'Água do Meio, de 31,5 hectares. Em 1988 comprou as Fazendas Ypioca. Entretanto, as terras adquiridas para formar a reserva correspondiam a áreas de fazendas de gado, desprovidas de vegetação, sem matas ciliares ao longo dos rios e riachos, apresentando também diversos pontos de nascentes degradadas.

A partir da aquisição destas terras e com a formação da nova comunidade indígena, o ritual do *Ouricuri* foi fortalecido e os índios passaram a preservar trechos de vegetação no restante das terras. Entretanto alguns índios ainda continuam com a atividade de criação de gado, que anda livre por toda a área, sendo necessário o isolamento das áreas ao longo dos cursos de água com vistas a recuperação da vegetação ciliar e das áreas de nascentes.





Figura 9 - Imagem mostrando área preservada de aproximadamente 30 hectares no interior da reserva indígena onde é praticado o *Ouricuri*.



Figura 10 - Viveiro de mudas na aldeia indígena.



Figura 11 - Mudanças de espécies nativas no viveiro da aldeia indígena.



Figura 12 - Trecho da margem do rio com vegetação em processo de regeneração.



5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é promover a recuperação hidroambiental da bacia do rio Boacica, Municípios de Feira Grande e Campo Grande, estado de Alagoas, por meio de intervenções voltadas para a adequação de estradas rurais e proteção de áreas de vegetação ciliar nas terras da aldeia Tingui-Botó, bem como ações educativas e de comunicação para as populações locais, contribuindo desta forma para redução de processo de assoreamento de mananciais hídricos e conservação das áreas de nascentes, melhorando consequentemente a disponibilidade e qualidade das águas.

5.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- Proteger as áreas das nascentes e Área de Proteção Permanente - APP ao longo de trechos de rio;
- Adequar as estradas de terra na região, controlando processos erosivos;
- Promover a mobilização social das comunidades da bacia;
- Promover a preservação da bacia hidrográfica através da mobilização social.

6. Escopo das Obras e dos Serviços

Na bacia do rio Boacica os cursos de água se apresentam desprovidos de vegetação ciliar e as áreas de nascentes encontram-se degradadas, além do registro de estradas com a possibilidade de desenvolvimento de processos erosivos, acarretando degradação dos corpos hídricos. Constatou-se que, de forma genérica, a supressão da vegetação nativa com a substituição por áreas de pastagens até as margens dos rios e a falta de conservação das áreas de nascentes são as principais causas de degradação dos mananciais hídricos. O início do processo de recuperação destas áreas está baseando em intervenções que promovam a recuperação da vegetação ciliar e controlem a degradação ambiental. Assim, está prevista a proteção da área da reserva indígena como um todo com a implantação de cercas, evitando a utilização destas terras para atividades agrícolas e o pisoteio e pastoreio do gado, como também a adequação de estradas rurais. A **Tabela 3** apresenta um resumo das intervenções e os respectivos quantitativos.



**Tabela 3: Intervenções Previstas e Quantitativos.**

Intervenções previstas	Quantitativos
Proteção da Área da Reserva Indígena, Reserva da Aldeia e Viveiro de Terminação	20.774 metros
Adequação de estradas rurais	12.766 metros
Construção de depósito de insumos agrícolas e ferramentas de manutenção do viveiro de mudas	30 m ²
Lombadas	128 lombadas
Passagem Molhada	80 m ²
Fornecimento de equipamentos para irrigação de pomar	2 hectares irrigados
Serviços de topografia	33.640 metros
Mobilização social	Confecção de 500 folhetos, 2000 cartilhas, 6 banners, realização de 2 oficinas, contratação de 3 mobilizadores. Formação de um Comitê para acompanhamento das intervenções. Realização do Cadastro Socioambiental.

6.1. Preservação de Nascentes e Áreas de APP

Na bacia do rio Boacica foram selecionadas como áreas a serem protegidos trechos de mata ciliar situadas no interior da reserva indígena. As áreas a serem cercadas, a área da reserva indígena como um todo e a reserva da aldeia, e que irão contribuir para a proteção de nascentes e recuperação dos trechos de mata ciliar estão apresentadas nas Imagens de Satélite Figuras 13 a 16, sendo que na Tabela 4 apresenta-se as coordenadas dos vértices das áreas a serem cercadas.



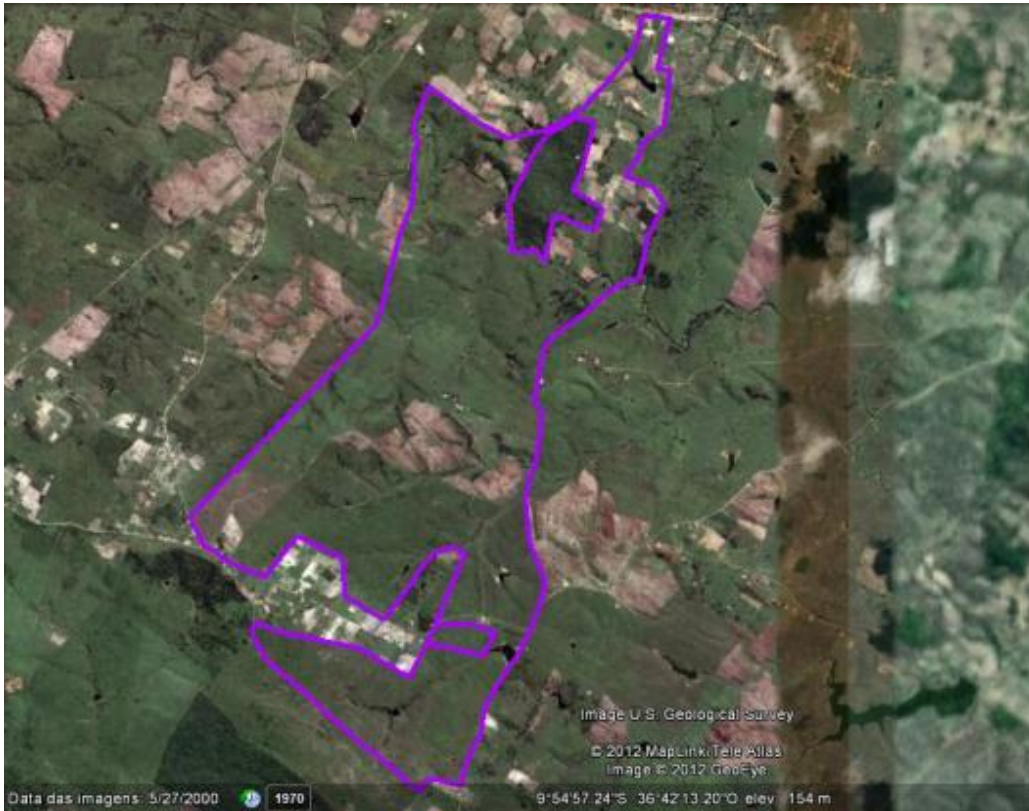


Figura 13 - Áreas da Reserva Indígena a serem cercadas.

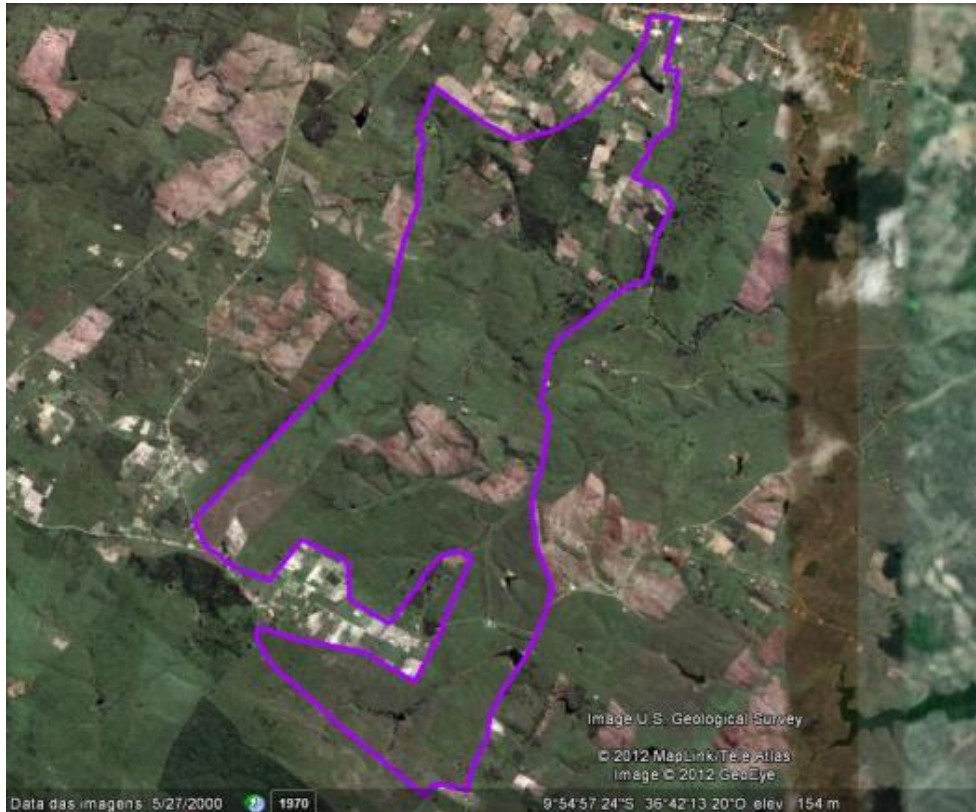


Figura 14 - Detalhe as área total da reserva indígena.

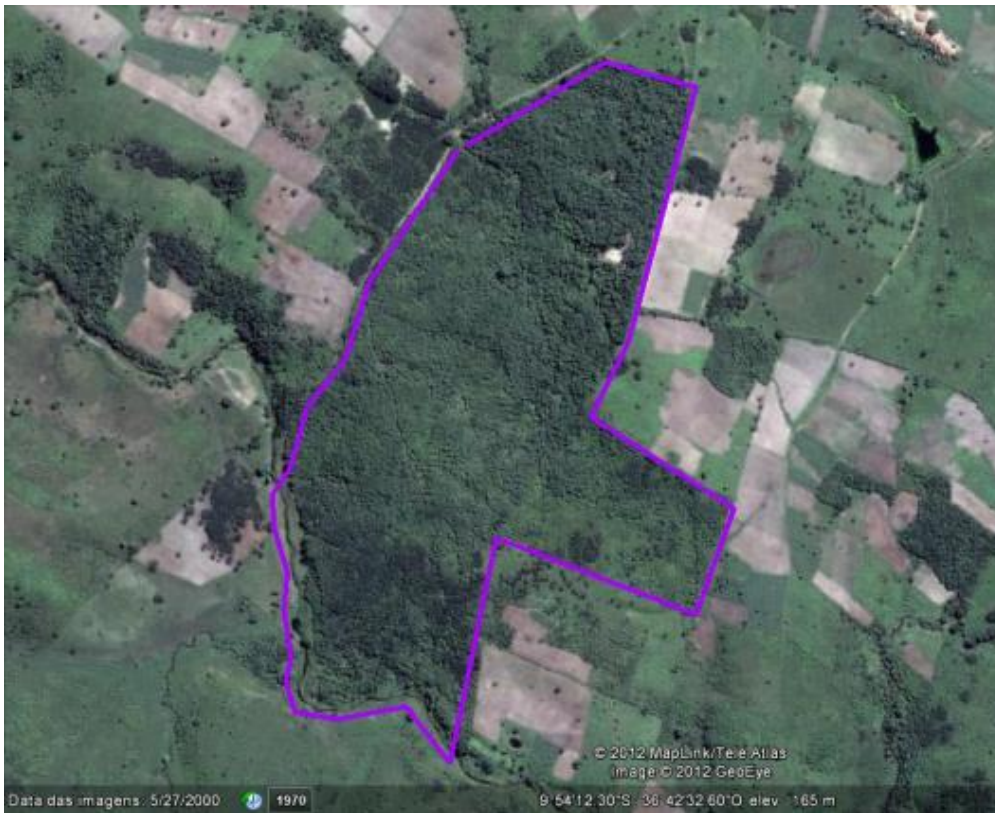


Figura 15 - Reserva dentro da área indígena.

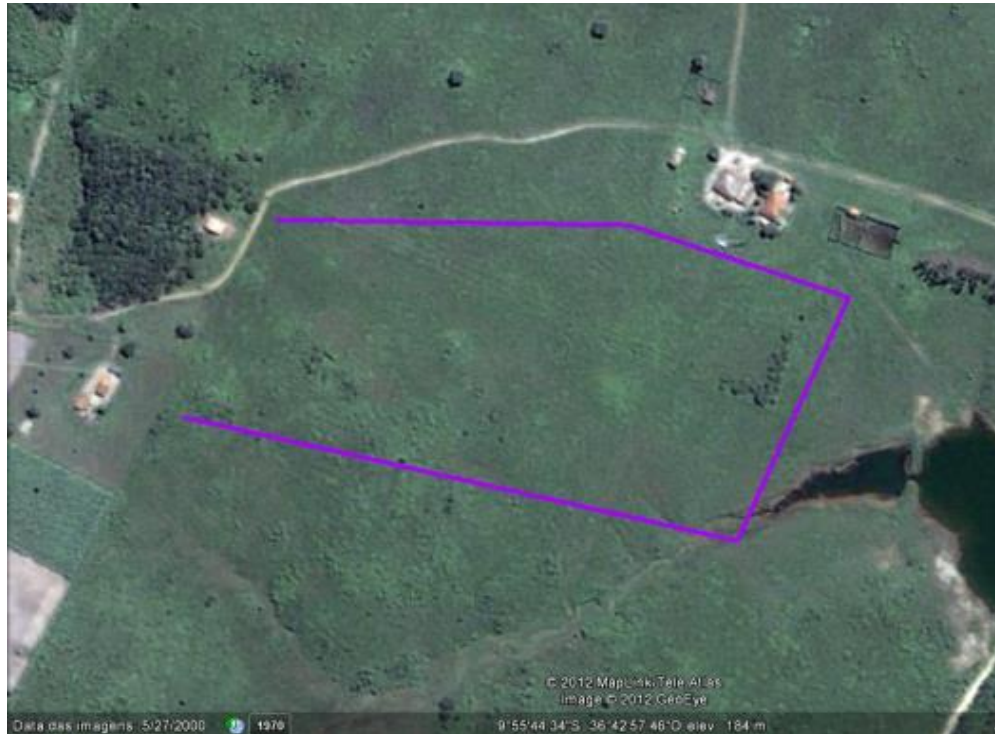


Figura 16 - : Área do Pomar e Viveiro de Teminação.



Tabela 4: Extensão das cercas e vértices das áreas

Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
Cerca Indígena	Área 17.139	-36,705106	-9,904171	1
		-36,705613	-9,903372	2
		-36,706278	-9,903108	3
		-36,707225	-9,902725	4
		-36,706550	-9,901681	5
		-36,706532	-9,901679	6
		-36,706323	-9,901424	7
		-36,706296	-9,900917	8
		-36,705015	-9,899922	9
		-36,704772	-9,898293	10
		-36,704645	-9,896731	11
		-36,705395	-9,896677	12
		-36,704632	-9,893875	13
		-36,705542	-9,893735	14
		-36,706284	-9,893801	15
		-36,706530	-9,895051	16
		-36,706924	-9,895851	17
		-36,708014	-9,897135	18





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,708799	-9,897986	19
		-36,709776	-9,898963	20
		-36,710631	-9,899508	21
		-36,711931	-9,900163	22
		-36,713999	-9,900597	23
		-36,715822	-9,899623	24
		-36,718537	-9,897673	25
		-36,719453	-9,899720	26
		-36,719463	-9,900164	27
		-36,719182	-9,900761	28
		-36,719187	-9,900783	29
		-36,719205	-9,900813	30
		-36,719494	-9,901551	31
		-36,719399	-9,902211	32
		-36,719515	-9,904288	33
		-36,720229	-9,906032	34
		-36,721269	-9,910183	35
		-36,721660	-9,911233	36





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,723702	-9,913306	37
		-36,725910	-9,915588	38
		-36,728089	-9,917816	39
		-36,732158	-9,922047	40
		-36,731742	-9,922926	41
		-36,731333	-9,923699	42
		-36,730761	-9,923945	43
		-36,730177	-9,924495	44
		-36,727864	-9,925436	45
		-36,726069	-9,923139	46
		-36,723488	-9,924414	47
		-36,723327	-9,926523	48
		-36,721101	-9,927901	49
		-36,719486	-9,925785	50
		-36,719078	-9,925124	51
		-36,718451	-9,924324	52
		-36,718206	-9,924162	53
		-36,717312	-9,923803	54





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,716452	-9,924161	55
		-36,718102	-9,927986	56
		-36,718024	-9,928073	57
		-36,718487	-9,928946	58
		-36,718492	-9,928949	59
		-36,719635	-9,931160	60
		-36,722426	-9,929525	61
		-36,722542	-9,929482	62
		-36,726748	-9,928595	63
		-36,726883	-9,928524	64
		-36,728448	-9,927995	65
		-36,728542	-9,928322	66
		-36,728544	-9,928327	67
		-36,728577	-9,928472	68
		-36,728552	-9,928675	69
		-36,727671	-9,930177	70
		-36,725370	-9,932190	71
		-36,724732	-9,932811	72





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,723840	-9,933606	73
		-36,722935	-9,934375	74
		-36,721634	-9,935437	75
		-36,720753	-9,936126	76
		-36,718944	-9,937590	77
		-36,718665	-9,936978	78
		-36,718502	-9,936902	79
		-36,718274	-9,936845	80
		-36,716624	-9,937221	81
		-36,716536	-9,937226	82
		-36,716585	-9,936893	83
		-36,716300	-9,935824	84
		-36,716077	-9,935475	85
		-36,715886	-9,935011	86
		-36,715631	-9,934580	87
		-36,715500	-9,934290	88
		-36,715388	-9,933347	89
		-36,715266	-9,932806	90





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,715055	-9,932420	91
		-36,714686	-9,931796	92
		-36,713927	-9,930598	93
		-36,713602	-9,930150	94
		-36,713346	-9,929765	95
		-36,713073	-9,929229	96
		-36,712704	-9,928509	97
		-36,712183	-9,927184	98
		-36,711822	-9,925843	99
		-36,712765	-9,923458	100
		-36,712991	-9,921112	101
		-36,712779	-9,919882	102
		-36,712399	-9,918983	103
		-36,712017	-9,916263	104
		-36,712507	-9,915344	105
		-36,712365	-9,915090	106
		-36,712124	-9,913381	107
		-36,711961	-9,912656	108





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,711427	-9,911841	109
		-36,709464	-9,910426	110
		-36,709017	-9,910048	111
		-36,708643	-9,909648	112
		-36,707798	-9,909004	113
		-36,706415	-9,908507	114
		-36,705882	-9,906006	115
		-36,704994	-9,904372	116
		-36,705105	-9,904189	117
Cerca Reserva da Aldeia	2.754	-36,711704	-9,900365	1
		-36,710068	-9,899413	2
		-36,709000	-9,899710	3
		-36,709789	-9,902637	4
		-36,710239	-9,903514	5
		-36,708552	-9,904583	6
		-36,709004	-9,905825	7
		-36,711340	-9,904914	8
		-36,711917	-9,907560	9





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,712433	-9,906897	10
		-36,713245	-9,907051	11
		-36,713751	-9,906967	12
		-36,713865	-9,906603	13
		-36,713796	-9,906346	14
		-36,713877	-9,905768	15
		-36,713833	-9,905331	16
		-36,713841	-9,905302	17
		-36,713991	-9,904810	18
		-36,714011	-9,904419	19
		-36,713793	-9,904109	20
		-36,713581	-9,903405	21
		-36,713111	-9,902853	22
		-36,712818	-9,901958	23
-36,711797	-9,900420	24		
Cerca Pomar e Viveiro	881	-36,717991	-9,928157	1
		-36,715988	-9,928184	2
		-36,714741	-9,928585	3





Cercas	Distância (m)	Longitude	Latitude	Nº Ponto
		-36,715372	-9,929955	4
		-36,718492	-9,929251	5
Total	20.774			

6.2. Adequação de Estradas de Rurais

Deverá ser feita uma adequação das principais estradas de vicinais que cortem ou contornam a área da reserva indígena, com o objetivo de conter os processos erosivos e o conseqüente carreamento de sedimentos para o leito dos cursos de água quando da ocorrência de chuvas intensas. Deverá ser executada a adequação da faixa de rolamento das estradas e implantados dispositivos para dissipação de energia e desvio da drenagem das águas pluviais.

Deverá ser executada a adequação de um total de 12.776 metros de estradas de terra, que consistirá na raspagem da faixa de rolagem deixando a mesma com uma declividade de 4% para o lado mais baixo e formando uma sarjeta que irá conduzir as águas pluviais até as áreas de infiltração. A cada 100m da estrada será também construída uma lombada, que irá contribuir para a drenagem das águas e, ao lado de cada lombada, na sua parte mais baixa, será construída uma derivação de águas pluviais (bigode), totalizando 128 lombadas. No Capítulo referente às Especificações Técnicas estão detalhadas as definições técnicas que devem ser adotadas para a implantação dos itens desta intervenção.

As estradas a serem adequadas são apresentadas nas Imagens de Satélite das Figuras 17 a 19, sendo representadas na cor amarela e a Tabela 5 apresenta as coordenadas das mesmas.



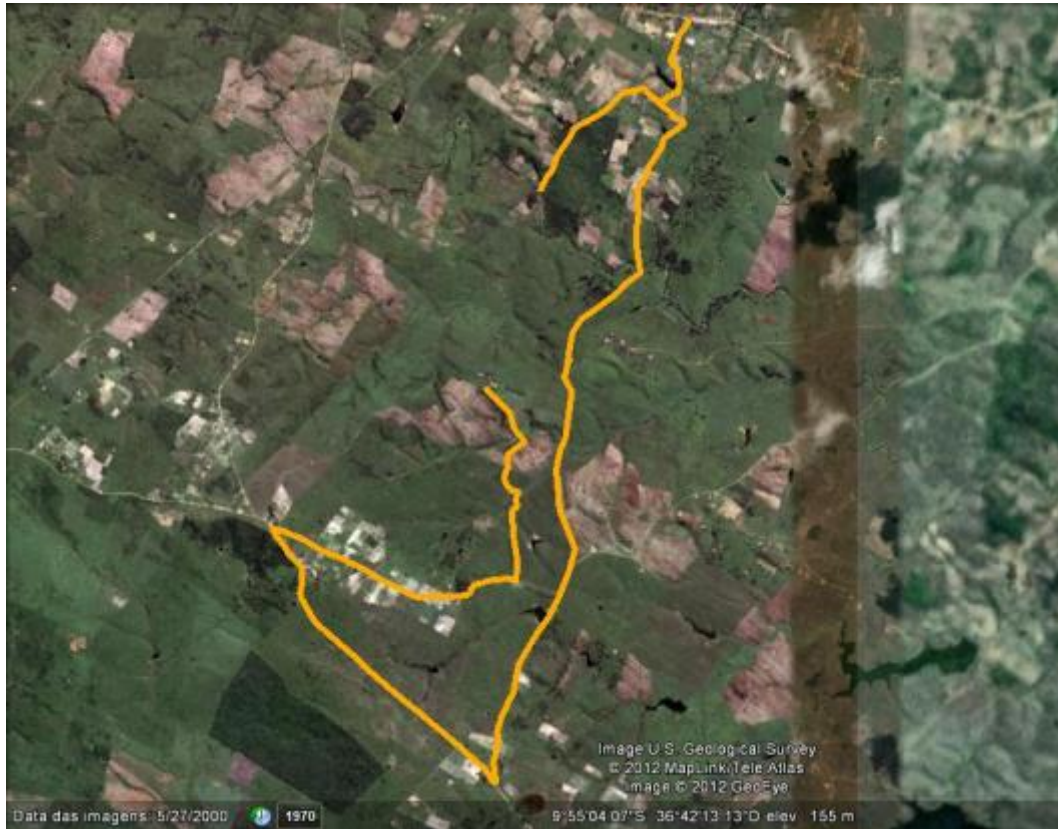


Figura 17 - Traçado das estradas a serem adequadas

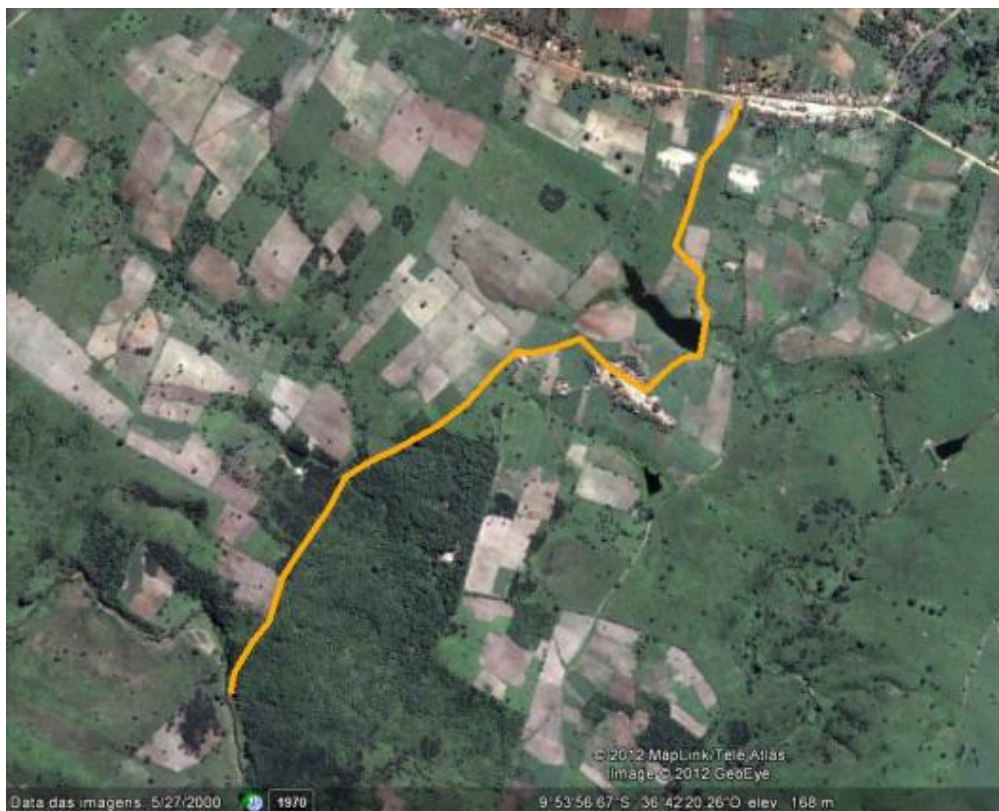


Figura 18 - Detalhes da Estrada Rural 1.

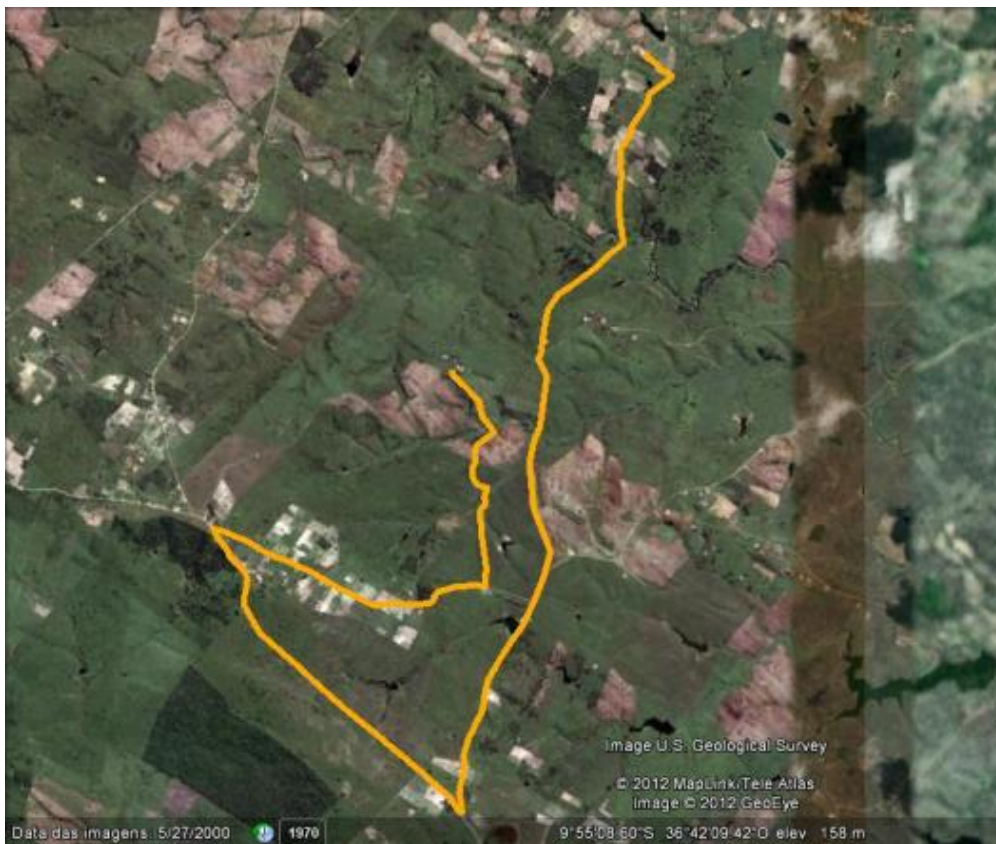


Figura 19 - Detalhes da Estrada Rural 2.

Tabela 5: Coordenadas e extensão das estradas rurais.

Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
Estrada Rural 1	1.885	-36,713902	-9,904097	1
		-36,713910	-9,904013	2
		-36,713845	-9,903708	3
		-36,713661	-9,903410	4
		-36,713496	-9,903158	5
		-36,713183	-9,902790	6
		-36,712932	-9,902013	7
		-36,712695	-9,901649	8
		-36,712353	-9,901144	9



Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,712092	-9,900751	10
		-36,711826	-9,900244	11
		-36,711449	-9,899998	12
		-36,710921	-9,899751	13
		-36,710143	-9,899329	14
		-36,709614	-9,898921	15
		-36,709115	-9,898374	16
		-36,708734	-9,898020	17
		-36,708494	-9,898055	18
		-36,708039	-9,897950	19
		-36,707600	-9,897796	20
		-36,707061	-9,898336	21
		-36,706422	-9,898719	22
		-36,705975	-9,898284	23
		-36,705714	-9,898122	24
		-36,705458	-9,898103	25
		-36,705332	-9,897352	26
		-36,705473	-9,897050	27
		-36,705415	-9,896696	28
		-36,705826	-9,896259	29
		-36,705896	-9,896145	30





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,705843	-9,896000	31
		-36,705653	-9,895504	32
		-36,705481	-9,894951	33
		-36,705412	-9,894691	34
		-36,705242	-9,894466	35
		-36,704994	-9,894186	36
		-36,704849	-9,893940	37
		-36,704767	-9,893666	38
Estrada Rural 2	10.881	-36,706420	-9,898723	1
		-36,706517	-9,898853	2
		-36,705940	-9,899256	3
		-36,705850	-9,899335	4
		-36,705850	-9,899337	5
		-36,705826	-9,899467	6
		-36,705824	-9,899474	7
		-36,705772	-9,899538	8
		-36,705088	-9,899885	9
		-36,705075	-9,899930	10
		-36,705144	-9,900021	11
		-36,705486	-9,900285	12
		-36,706328	-9,900888	13





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,706441	-9,901385	14
		-36,706528	-9,901532	15
		-36,706694	-9,901779	16
		-36,707125	-9,902390	17
		-36,707263	-9,902570	18
		-36,707296	-9,902697	19
		-36,707311	-9,902886	20
		-36,707348	-9,903044	21
		-36,707486	-9,903264	22
		-36,707593	-9,903387	23
		-36,707661	-9,903535	24
		-36,707785	-9,903660	25
		-36,707856	-9,903732	26
		-36,707905	-9,903904	27
		-36,707934	-9,904187	28
		-36,707947	-9,904548	29
		-36,707889	-9,905065	30
		-36,707869	-9,905344	31
		-36,707882	-9,905491	32
		-36,707932	-9,905725	33
		-36,707980	-9,906340	34





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,708000	-9,907067	35
		-36,708013	-9,907252	36
		-36,708012	-9,907261	37
		-36,707984	-9,907443	38
		-36,707864	-9,908355	39
		-36,707799	-9,908855	40
		-36,707776	-9,909005	41
		-36,707959	-9,909162	42
		-36,708615	-9,909649	43
		-36,708804	-9,909831	44
		-36,709050	-9,910109	45
		-36,709424	-9,910428	46
		-36,710464	-9,911187	47
		-36,710716	-9,911369	48
		-36,711081	-9,911617	49
		-36,711411	-9,911876	50
		-36,711696	-9,912272	51
		-36,711941	-9,912679	52
		-36,712098	-9,913395	53
		-36,712341	-9,915101	54
		-36,712478	-9,915338	55





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,711992	-9,916255	56
		-36,712379	-9,918996	57
		-36,712511	-9,919318	58
		-36,712748	-9,919904	59
		-36,712881	-9,920549	60
		-36,712931	-9,920819	61
		-36,712962	-9,921108	62
		-36,712907	-9,921686	63
		-36,712810	-9,922636	64
		-36,712768	-9,923200	65
		-36,712745	-9,923452	66
		-36,711951	-9,925406	67
		-36,711794	-9,925838	68
		-36,712162	-9,927191	69
		-36,712710	-9,928553	70
		-36,713326	-9,929830	71
		-36,714068	-9,930855	72
		-36,714574	-9,931665	73
		-36,714828	-9,932101	74
		-36,715210	-9,932745	75
		-36,715360	-9,933330	76





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,715445	-9,933770	77
		-36,715493	-9,934294	78
		-36,715618	-9,934624	79
		-36,715865	-9,935031	80
		-36,716027	-9,935459	81
		-36,716190	-9,935728	82
		-36,716319	-9,936027	83
		-36,716563	-9,936889	84
		-36,716516	-9,937116	85
		-36,716480	-9,937356	86
		-36,716609	-9,938035	87
		-36,716777	-9,938645	88
		-36,716779	-9,938783	89
		-36,716640	-9,940042	90
		-36,716854	-9,939857	91
		-36,717019	-9,939602	92
		-36,717224	-9,939229	93
		-36,717274	-9,939167	94
		-36,718934	-9,937667	95
		-36,720044	-9,936750	96
		-36,720563	-9,936352	97





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,721381	-9,935675	98
		-36,721676	-9,935439	99
		-36,722942	-9,934415	100
		-36,724016	-9,933498	101
		-36,724781	-9,932832	102
		-36,725407	-9,932213	103
		-36,726305	-9,931430	104
		-36,726943	-9,930856	105
		-36,727699	-9,930186	106
		-36,728593	-9,928668	107
		-36,728621	-9,928431	108
		-36,728464	-9,927745	109
		-36,728453	-9,927183	110
		-36,728475	-9,926968	111
		-36,728538	-9,926866	112
		-36,729326	-9,926094	113
		-36,729389	-9,925984	114
		-36,729485	-9,925744	115
		-36,729599	-9,925578	116
		-36,729800	-9,925324	117
		-36,730045	-9,925021	118





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,730259	-9,924609	119
		-36,730400	-9,924487	120
		-36,730155	-9,924576	121
		-36,729867	-9,924648	122
		-36,729700	-9,924672	123
		-36,729300	-9,924857	124
		-36,728976	-9,924999	125
		-36,728976	-9,925005	126
		-36,728685	-9,925091	127
		-36,728323	-9,925273	128
		-36,728320	-9,925278	129
		-36,727921	-9,925502	130
		-36,727725	-9,925650	131
		-36,727541	-9,925750	132
		-36,727130	-9,925948	133
		-36,726745	-9,926107	134
		-36,726258	-9,926269	135
		-36,726024	-9,926358	136
		-36,725706	-9,926549	137
		-36,725187	-9,926761	138
		-36,724648	-9,927047	139





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,723639	-9,927667	140
		-36,723445	-9,927789	141
		-36,723049	-9,927967	142
		-36,722460	-9,928267	143
		-36,721707	-9,928633	144
		-36,721498	-9,928721	145
		-36,721318	-9,928711	146
		-36,720985	-9,928650	147
		-36,720616	-9,928641	148
		-36,720179	-9,928621	149
		-36,719959	-9,928637	150
		-36,719657	-9,928669	151
		-36,719330	-9,928702	152
		-36,719321	-9,928706	153
		-36,719032	-9,928702	154
		-36,719018	-9,928700	155
		-36,718746	-9,928630	156
		-36,718406	-9,928571	157
		-36,718284	-9,928498	158
		-36,718020	-9,928001	159
		-36,717310	-9,927798	160





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,716967	-9,927706	161
		-36,716768	-9,927688	162
		-36,716614	-9,927724	163
		-36,716489	-9,927703	164
		-36,716266	-9,927631	165
		-36,715862	-9,927626	166
		-36,715399	-9,927730	167
		-36,715394	-9,927193	168
		-36,715324	-9,926762	169
		-36,715406	-9,926223	170
		-36,715509	-9,925588	171
		-36,715605	-9,924948	172
		-36,715622	-9,924401	173
		-36,715700	-9,924048	174
		-36,715658	-9,923466	175
		-36,715659	-9,923454	176
		-36,715410	-9,923274	177
		-36,715380	-9,923100	178
		-36,715386	-9,923107	179
		-36,715469	-9,922854	180
		-36,715373	-9,922570	181





Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		-36,715313	-9,922362	182
		-36,715466	-9,922295	183
		-36,715716	-9,922251	184
		-36,715995	-9,922002	185
		-36,716153	-9,921651	186
		-36,716107	-9,921225	187
		-36,715936	-9,920873	188
		-36,715973	-9,920340	189
		-36,715926	-9,920075	190
		-36,715698	-9,919878	191
		-36,714918	-9,919333	192
		-36,715163	-9,918972	193
		-36,715545	-9,918544	194
		-36,715606	-9,918356	195
		-36,715696	-9,917950	196
		-36,715778	-9,917609	197
		-36,716104	-9,917261	198
		-36,716455	-9,916891	199
		-36,716882	-9,916525	200
		-36,717182	-9,916204	201
		-36,717222	-9,915946	202



Estrada Rural	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
Total	12.766			

6.2.1 Passagem Molhada (pedra e cimento)

Na Estrada Rural 2, no ponto definido na Imagem de Satélite da Figura 20 e Tabela 6abaixo, será construída uma passagem molhada de pedra e cimento. A passagem molhada que atua como uma espécie de ponte, construída a base de pedras de calçamento permite que veículos automotivos e pessoas, passem sobre ela em períodos chuvosos. Na tabela abaixo temos as coordenadas do ponto onde deverá ser construída a passagem, contudo entendemos que durante a etapa de locação poderá ocorrer algum ajuste em termos de localização de forma que a passagem seja construída no ponto mais adequado, considerando-se a largura, profundidade, substrato e condições da mata ciliar do ponto a ser definido.

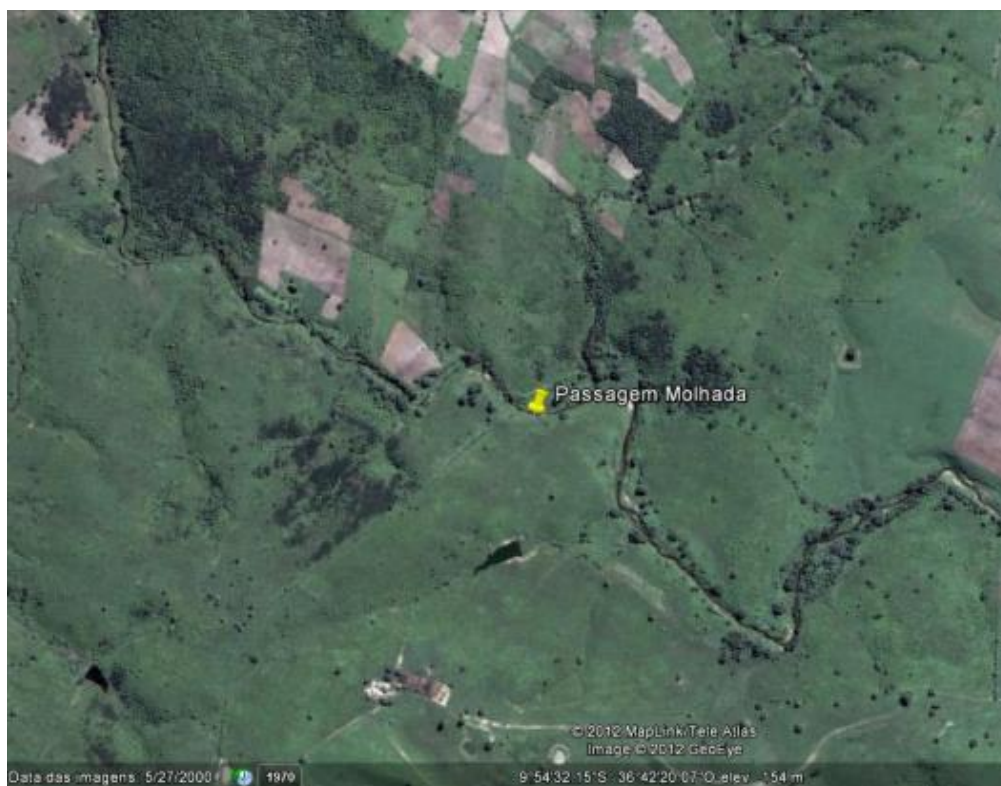


Figura 20 - Local da Passagem Molhada no rio Boacica.

**Tabela 6: Coordenadas da Passagem Molhada**

Nome	Longitude	Latitude	Ponto
Passagem Molhada	- 36,707555	- 9,909233	1

6.3. Construção de Depósito de Insumos e Material de Manutenção do Viveiro de Mudanças

Na comunidade indígena TinguíBotó existe um viveiro de mudas, um pomar e horta para atendimento às demandas dos seus moradores. Entretanto, a população local se depara com dificuldades para práticas de produção, especialmente, no que se refere à infraestrutura adequada para o desenvolvimento agrícola.

Uma das necessidades mais urgentes é a instalação de uma área para acondicionamento de ferramentas de trabalho e insumos empregados na produção agrícola. Dessa forma, será necessária a construção de um cômodo capaz de atender esta demanda, que, além de contribuir para a melhoria das práticas agrícolas, poderá também gerar um incremento para a produção de mudas nativas em um viveiro existente na aldeia e, conseqüentemente, a utilização das mudas na recuperação de áreas desmatadas no interior da reserva indígena.

6.4. Serviços de Topografia

Antes do início de cada intervenção deverão ser desenvolvidos os serviços de topografia com o objetivo de locar e estaquear toda a tipologia de obras previstas neste Termo de Referência.

Esta atividade deverá ser desenvolvida antes do início da obra e em total integração com os serviços de mobilização social. Tal preocupação está apoiada no fato que as obras irão ocorrer em áreas públicas e privadas e, portanto, a entrada e atuação nestas áreas deverão ocorrer a partir da formalização de permissões para que trabalhadores e maquinários possam desenvolver os trabalhos previstos.

Os serviços de topografia se constituem nas primeiras atividades a serem desenvolvidas antes do início das obras propriamente dito. Deverão ser aplicadas técnicas de locação e estaqueamento das intervenções a partir das medições e implantação marcos e dos elementos técnicos apresentados neste Termo de Referência e, em comum acordo entre Contratada e Contratante, naquilo que suscitar divergências, dúvidas e adequações necessárias em função de fatores encontrados no campo.

Basicamente, as obras a serem locadas são: cercas nas nascentes e margens





de rios e adequação das estradas de terra, considerando as lombadas.

6.5. Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas

Os serviços especializados de mobilização social, que deverão ser realizados ao longo de todo contrato da Contratada, envolverão ações de comunicação social com o objetivo de informar e instruir a comunidade local sobre os objetivos e as localizações das obras, as metas a serem atingidas e as consequências positivas para a recuperação hidroambiental da bacia do rio Boacica.

Deverá ser alcançado o envolvimento da comunidade local, dos proprietários rurais e das prefeituras municipais objetivando obter a corresponsabilidade pela manutenção das obras executadas e que, as mesmas e seus resultados, sejam utilizados como referência, efeitos demonstrativos para outras regiões da bacia do rio São Francisco.

Assim, deverão ser efetuadas gestões junto aos atores privados e públicos com o objetivo de divulgar a importância das obras, obter formalmente a liberação das áreas privadas e públicas nas quais deverão ser realizadas obras de cercamento de áreas de nascentes e proteção ambiental e adequação de estradas. O público alvo do processo de envolvimento social são os indígenas habitantes da aldeia, proprietários rurais das áreas circunvizinhas, prefeituras municipais, empresas concessionários de serviços públicos, associações locais, lideranças, etc.

As lideranças locais deverão ser sensibilizadas objetivando demonstrar a necessidade de corresponsabilizar os atores sociais locais pela implantação e futura manutenção das intervenções, evidenciando as vantagens que as mesmas trarão para a região.

Ao longo de todo o período de implantação das obras o coordenador pelos serviços especializados de mobilização social deverá exercer o papel de facilitador para os contatos entre os representantes do CBHSF e os indicados pela AGB Peixe Vivo para acompanhamento do Contrato e a Contratada, com a comunidade afetada pelas obras do projeto. Deverá também, captar junto aos atores sociais locais, as demandas que deverão surgir e reportá-las de forma sistemática ao coordenador geral das obras da Contratada e a coordenação técnica da AGB PEIXE VIVO.

O processo de mobilização social deverá ser desenvolvido através da implementação das seguintes atividades:

- divulgar as atividades e objetivos do projeto;
- elaborar e produzir material gráfico;
- constituir um comitê para acompanhamento das ações durante as intervenções;
- cadastrar participantes dos eventos comunitários;





- realizar cadastramento socioambiental das unidades rurais nas áreas das intervenções;
- promover o envolvimento das comunidades locais, dos proprietários de terras, escolas, prefeituras municipais, lideranças locais;
- realizar reuniões de sensibilização e envolvimento;
- realizar eventos de divulgação do projeto e de divulgação dos resultados;
- produzir relatórios de atividades, textos de divulgação do projeto, atas de reuniões, etc.; e
- auxiliar na interlocução entre a o CBHSF e os atores locais.
- realizar reuniões mensais com o comitê de acompanhamento das intervenções para discussão e avaliação dos trabalhos.

7. Especificações técnicas

7.1 Proteção de Nascentes e APP com Cerca de Arame Farpado

As cercas deverão ser de madeira e serão constituídas por mourões de suporte, mourões esticadores, mourões de escoras e cinco fios de arame farpado número 14, classe 2. A Figura 21 detalha as dimensões a serem consideradas na sua implantação.

Os mourões de suporte e esticadores devem ser e aparados na base, ser isentos de fendas, retos e não devem apresentar efeitos que os inabilitem para a função.

Os mourões de suporte devem apresentar diâmetro mínimo de 0,10 m e comprimento de 2,20 m. Os mourões esticadores devem apresentar diâmetro mínimo de 0,15 m e comprimento de 2,20 m. A madeira empregada deve ser preferencialmente a **jurema**.

Os mourões devem ser alinhados e aprumados e o reaterro de suas fundações compactado, de modo a não sofrerem deslocamento. Devem ser empregados cinco fios de arame, a partir de 0,15 m do topo do mourão, com espaçamentos na sequência de 0,35 m, 0,35 m, 0,25 m, 0,25 m e 0,25 m. Os arames devem ser fixados aos mourões por meio de grampos de aço zincado ou de braçadeiras de arame liso de aço zincado nº 14.

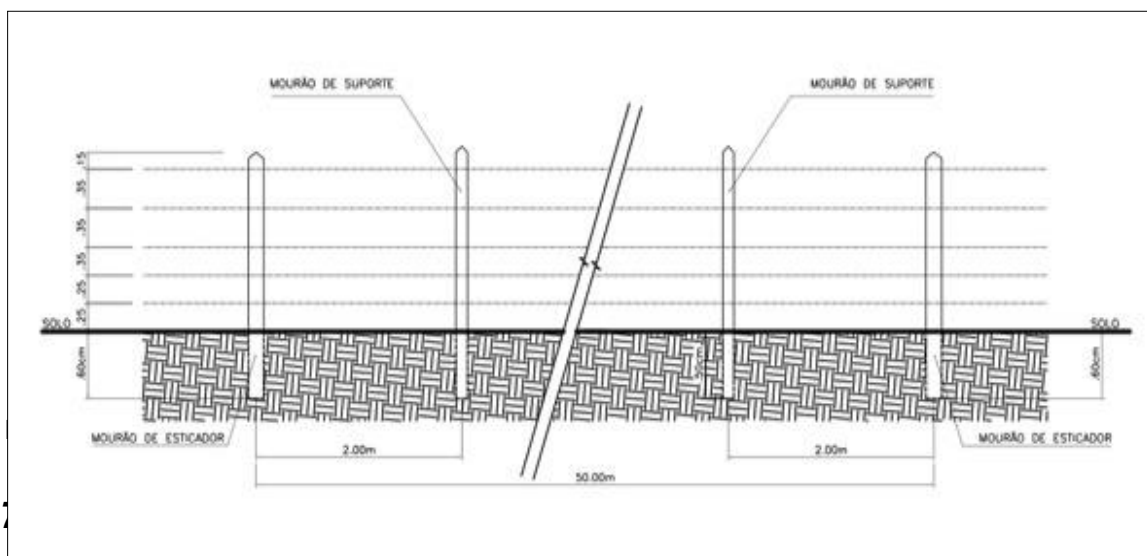
Durante o esticamento dos fios, os mourões esticadores devem ser escorados. Os mourões de suporte de madeira devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,50 m e espaçados de 2,00m. A madeira empregada deverá ser, preferencialmente, a **jurema** ou **sabiá**.

Os mourões esticadores de madeira devem ser cravados a cada 50,0 m e nos pontos de mudança dos alinhamentos horizontal e/ou vertical da cerca, sempre à profundidade de 0,60 m. Cada mourão esticador deve ser apoiado por dois mourões de escora.



A localização da cerca de arame farpado deve ser definida por meio de locação topográfica, delimitando a faixa de domínio. Para a implantação da cerca, deve ser feita a limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura, para possibilitar a execução e a conservação, bem como proteção contra fogo. A limpeza deve consistir de desmatamento e destocamento, para resultar em uma faixa de implantação isenta de vegetais.

Em determinados locais, onde forem instaladas as cercas, deverão ser construídas cancelas para passagem de pessoas ou animais.



7.2.1. Adequação da Faixa de Rolagem

A adequação em questão consistirá na raspagem do leito das estradas demarcadas, com o uso de trator de esteira com lâmina, deixando a faixa de rolagem com declividade de 4% na direção da declividade do terreno e para o lado onde serão implantadas as áreas de infiltração (bigodes).

Na parte mais baixa da estrada será construída uma sarjeta ou dreno de terra até as lombadas, para que as águas sejam direcionadas para as bordas da estrada, para infiltração no terreno.

Após a passagem do trator de esteira com lâmina as estradas ficarão com o leito inclinado a 4% na faixa de rolagem. Para o lado mais baixo da mesma, junto ao leito lateral deverá ser feita uma sarjeta, ou dreno, com 16 cm de profundidade, para conduzir as águas pluviais em direção às lombadas e para as áreas de infiltração (bigodes), conforme Figura 22.

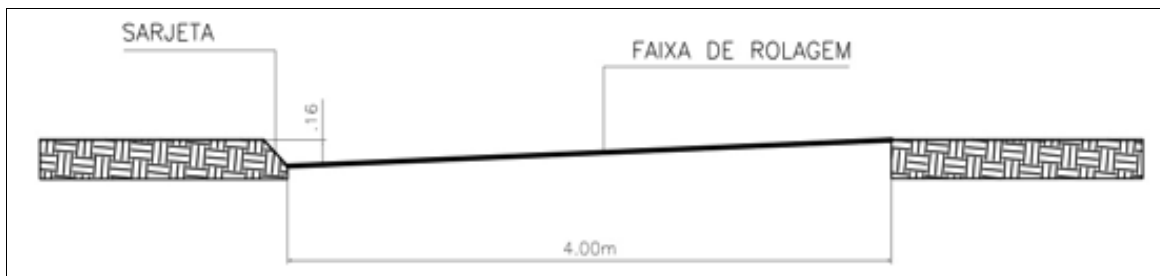


Figura 22 - Esquema da estrada considerando uma largura média de 4 metros de largura, 4% de declividade e sarjeta com 16 cm de profundidade.

Os desviadores de fluxo ou lombadas são elevações construídas transversalmente ao longo da estrada com o objetivo de conduzir as águas superficiais oriundas das sarjetas, direcionando-as aos dispositivos encarregados de permitir a infiltração, neste caso os bigodes.

7.2.2. Lombadas

As dimensões das lombadas devem ser de forma que não prejudiquem o tráfego e não permitam a transposição das águas das chuvas sobre as lombadas. Na Figura 23, observa-se que a altura (40 cm) e o comprimento total (10 m) estão em função do terreno e do tráfego. A montante da crista a lombada deverá ter cerca de 4 metros de extensão e a jusante cerca de 6 metros. A declividade na semi-base de montante deverá ser em torno de 6% e sua altura, que depois de compactada terá cerca de 40 cm, desde que não prejudique o trânsito de veículos.

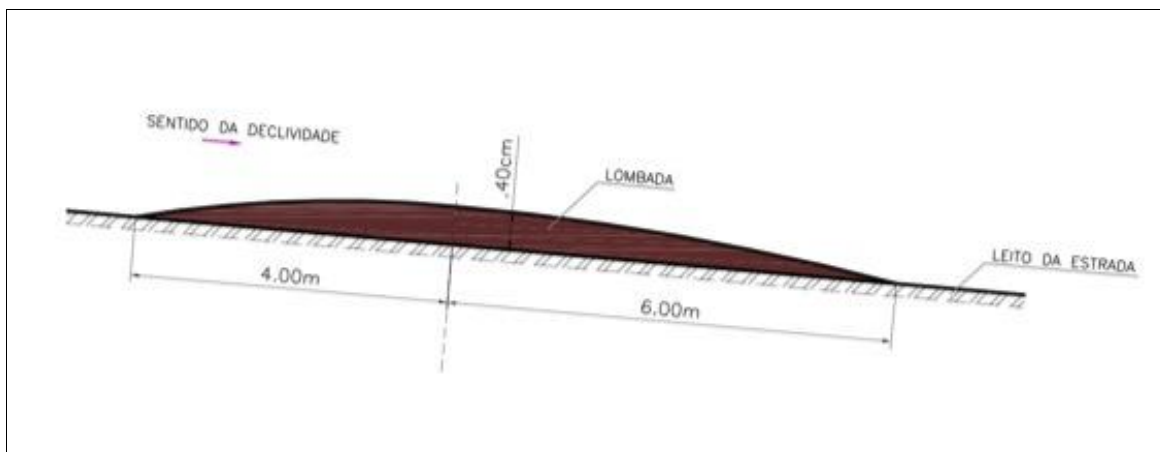


Figura 23 - Esquema das dimensões de uma lombada (adaptado de Camilo, 2007)

7.2.3 Passagem Molhada

A passagem molhada deverá ser feita perpendicular ao leito do rio Boacica, contendo 20 metros de extensão por 4 metros de largura, com uma superfície total de 80 m². A construção da passagem tem início com a seleção do local



mais adequado considerando-se o trecho com a menor largura possível do leito, menor profundidade, substrato firme e local onde a mata ciliar já esteja degradada.

A obra consiste inicialmente no preparo da base, quando será feita pequena escavação nas dimensões da passagem definida acima (20m comprimento x 4m largura x 20 cm de profundidade) de forma que a base fique homogênea, procedendo-se a compactação da mesma. Em seguida será feita base de argamassa para groutamento (cimento e areia) onde serão assentadas as pedras de forma que fiquem como nas Figuras 24 e 25.



Figura 24 - Exemplo de passagem molhada de pedra no córrego Onça, Afogados da Ingazeira/PE.





Figura 25 - Detalhe de uma passagem molhada de pedra a ser construída.

7.3. *Depósito de Insumos e Equipamentos Agrícolas*

Será construído um cômodo anexo ao viveiro de mudas da aldeia, onde ficarão armazenados insumos agrícolas, como adubo e sementes, além de instrumentos utilizados no trabalho de campo.

Este espaço deverá possuir 30 m² de área, sendo as dimensões de construção de 5,0 X 6,0 metros.

O piso plano será construído em cimento com o traço 1:6 (cimento: areia) e a cobertura ser construída em fibrocimento. As paredes do depósito devem ser construídas em madeira certificada, imunizada e com pintura de proteção contra intempéries. O piso deverá estar a uma elevação mínima de 20 cm em relação ao solo a fim de se evitar entrada de águas pluviais.

Deverá ser instalado um portão de madeira, com dimensões 2,0 X 2,0 metros e contar com dispositivo de tranca da porta. Deverão ser colocadas também duas janelas laterais, de madeira, com as dimensões mínimas de 1,5 X 1,5 m.

No depósito, deverá também ser instalado sistema simplificado de iluminação.

A planta baixa deverá ser proposta pela Contratada e a construção do depósito de insumos será autorizada somente após aceitação da planta baixa por parte



da AGB Peixe Vivo.

7.4. Fornecimento de Equipamentos Para Irrigação

Como já mencionado, a comunidade local carece de infra-estrutura para propiciar irrigação em sua aldeia. No local há um pomar com área de 2,0 (dois) hectares, onde se cultivam várias espécies frutíferas. Deverão ser fornecidos equipamentos que possibilitem o início do uso da irrigação na aldeia, conforme exemplificado a seguir.

A responsabilidade da propriedade, da operacionalização e da manutenção dos equipamentos e materiais fornecidos ficará à cargo da comunidade beneficiada, que deverá assinar, por seu representante autorizado, termo de recebimento dos bens patrimoniáveis.

O conjunto de materiais de irrigação a ser entregue à comunidade constará dos seguintes itens:

- i. Conjunto motobomba;
- ii. Tubulação de PVC;
- iii. Aspersores e;
- iv. Filtro de areia.

Posteriormente, o sistema poderá, a partir de conjunto motobomba, propiciar a irrigação de pomares e viveiro de mudas que se localizam dentro da área da aldeia.

Estes equipamentos deverão ser novos e constar de garantia mínima de 01 (UM) ano contra defeitos de fabricação. Os mesmos devem ser entregues no local de execução das obras. Na Figura 26 é mostrado um exemplo de conjunto motobomba.





Figura 26 - Exemplo ilustrativo de um modelo comercial de um conjunto motobomba (motor elétrico).

Na Figura 27 é apresentado um exemplo de sistema de irrigação típico para pomares, com a utilização de microaspersão.

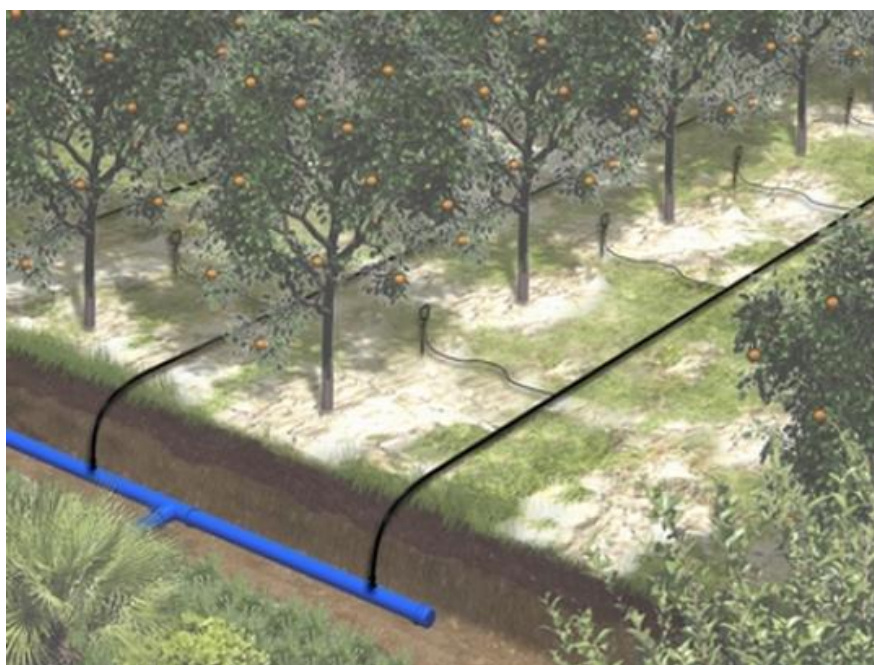


Figura 27 - Exemplo ilustrativo de uma linha de distribuição de um sistema de irrigação localizada.

7.5. Serviços de Topografia

A locação das obras deverá ser feita pela CONTRATADA de acordo com as coordenadas relacionadas neste Termo de Referência, utilizando-se de equipamentos topográficos tais como “Estação Total”, “GPS Geodésico RTK”, ou “Teodolito e Nível”, em estrita observância às informações e normas



constantes neste Termo de Referência, usando como referências planas e altimétricas os marcos de coordenadas existentes na região, ou outros elementos de amarração definidos pela Contratante durante a execução das obras.

A locação das obras deverá ser feita com piquetes e estacas-testemunha de madeira, com identificação dos pontos locados, adotando a mesma nomenclatura definida pela Contratada. Após a locação os pontos deverão ser nivelados e contranivelados, com a finalidade de se obter suas cotas e a movimentação de terra necessária para atingir as cotas do greide das estradas de terra e a inclinação prevista de 4%, assim como, os afastamentos dos off-sets e das cristas das lombadas e áreas de infiltração (bigodes), devendo-se seguir as definições das Notas de Serviço, caso houver.

Após a locação das obras, a Contratada deverá solicitar a aprovação da Contratante que autorizará sua implantação, ou solicitará nova locação, caso esteja em desacordo com os requisitos definidos por este Termo de Referência, sendo feitas tantas locações quantas forem necessárias até a aprovação, sem qualquer pagamento adicional à Contratada.

À medida que as obras forem sendo executadas deverão ser feitas relocações e renivelamentos de acompanhamento.

Após a implantação da obra a Contratante realizará, ao seu critério, levantamento de verificação de conformidade com as especificações existente neste Termo de Referência, com a finalidade de aprovação da obra implantada.

7.4. Serviços de Mobilização Social

O trabalho de mobilização social deverá atender a dois eixos centrais conforme descrito a seguir:

7.4.1. Edição de Material Gráfico

Elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

O material elaborado será destinado prioritariamente às comunidades locais, escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais e estaduais.

Deverão ser elaborados cartilhas e folhetos que apresentem o projeto, os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação além de práticas de uso e conservação sustentáveis de solo.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:





I) Folheto de divulgação do projeto. Este folheto deverá apresentar informações gerais sobre as intervenções, mapas com as suas localizações e as consequências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social.

Especificações técnicas: Produção de 500 folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do Comitê da Bacia do rio São Francisco e da AGB Peixe Vivo, devendo seu texto ser submetido previamente a AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do texto do folheto, buscando e acatando as orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida prova digital.

II) Banners alusivos ao Projeto: Produção de 06 banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.

III) Cartilhas sobre práticas de conservação das intervenções do Projeto: que serão distribuídas para os membros da CCR e para as comunidades, em reuniões específicas, sendo:

- Produção de provas digitais e 2.000 impressões de cartilha sobre o CBHSF no formato 21x28 cm, 10 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel *couchê* fosco 90 gr.

Obs.: Será preponderante a participação dos líderes comunitários, de maneira prévia, quanto à elaboração do material gráfico, no sentido de contribuir com informações que sejam condizentes e pedagogicamente apropriadas ao cotidiano local. Nesse sentido caberá à Contratada estabelecer canais que permitam a comunicação entre empresa e comunidade para a efetivação desta atividade e utilização plausível dos recursos gráficos de mobilização social.

7.4.2. Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social

Pretende-se valorizar os processos participativos, a partir do envolvimento de agentes comunitários, para conhecimento das ações do projeto, acompanhamento da sua implementação e para o monitoramento posterior destas ações.

Para tanto, deverão ser programadas visitas técnicas aos locais previamente selecionados, escolas da região de atuação, reuniões com atores locais, com representantes das prefeituras, dos proprietários de terras.





Todos os resultados, encaminhamentos e continuidades possíveis do projeto deverão ser apresentados às comunidades participantes como forma de fortalecimento de seu envolvimento e ampliação das suas ações.

Neste sentido, serão executadas as seguintes atividades:

I) **Formação do Comitê para acompanhamento das intervenções.**

- **Objetivo:** constituir um comitê local para acompanhamento das intervenções.

Formato: O Comitê deverá ser formado por representantes das comunidades locais onde serão executadas as intervenções. Para tanto, será necessário promover a mobilização e articulação social assim que a contratada receber a Ordem de Serviço.

Início dos trabalhos: Os mobilizadores contratados serão responsáveis pela articulação e mobilização das comunidades locais.

Duração: O Comitê deverá ter duração durante todo o período de execução do contrato.

II) **Cadastramento Socioambiental das unidades rurais na área de intervenção do projeto.**

- **Objetivo:** Estabelecer um cadastro socioambiental das unidades rurais na área de intervenção do projeto.

Formato: Este cadastro deverá ser realizado pela equipe de mobilizadores e deverá ser ater as unidades rurais da área de intervenção do projeto. O cadastro deverá conter, no mínimo, informações sobre o uso das áreas, os moradores e trabalhadores locais e sobre a situação ambiental das mesmas. A formatação e o conteúdo pormenorizado deste cadastramento socioambiental será melhor detalhado no início dos trabalhos, com envolvimento, da equipe de mobilização da empresa, de Técnicos da AGB Peixe e representantes da comunidade.

Início dos trabalhos: Os trabalhos deverão ter início a partir da emissão Ordem de Serviço e após a apresentação do Plano de Trabalho.

Duração: Cadastramento deverá ocorrer antes do início das intervenções.

III) **Oficina inicial de implementação do projeto**

- **Objetivo:** discussão do projeto junto à comunidade.
- **Data:** até 30 dias após a assinatura do contrato;
- **Local:** a ser definido, preferencialmente na própria área do projeto, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados.





- **Acompanhamento:** deverão ser realizadas reuniões mensais de acompanhamento das intervenções. Os mobilizadores serão os responsáveis pela convocação, elaboração de atas e dos respectivos relatórios. Estes documentos deverão fazer parte dos relatórios mensais de acompanhamento da mobilização e deverão ser incorporados aos produtos da mobilização.

II) Reunião final de apresentação e socialização das ações executadas

- **Objetivo:** entrega formal das intervenções à comunidade, com orientações para as respectivas ações de proteção, manutenção e conservação.
- **Data:** ao final da implantação das intervenções;
- **Local:** a ser definido, preferentemente na própria área de intervenção, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados;

Ressalta-se que para a execução das obras deverão ser realizadas atividades e reuniões com setores específicos das comunidades envolvidas.

Os relatórios mensais de mobilização social a serem produzidos pela empresa deverão descrever o processo de mobilização e envolvimento social, detalhamento das atividades realizadas, as dificuldades encontradas, os resultados obtidos e cadastro dos participantes.

8. Estratégia de Atuação

8.1. Plano de Trabalho e Reunião Gerencial

Um Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Contratada em até 30 dias após a assinatura do contrato, no qual deverão ser especificadas em detalhes a estratégia de implantação das intervenções, cronogramas, datas previstas para realização de eventos de Mobilização Social e outras atividades que constam do Termo de Referência e da contratação. A Contratada deverá apresentar comprovações de estar de posse de todos os equipamentos que são demandados neste Termo de Referência e de que a equipe apresentada na proposta está efetivamente vinculada às atividades do projeto.

Uma reunião gerencial deverá ser realizada, em local a ser definido na região, com presença de representantes da AGB Peixe Vivo e, posteriormente, com outros convidados para uma apresentação pública do Plano de Trabalho, após a sua aprovação por parte da AGB Peixe Vivo e pelo CBHSF.

Neste evento serão especificadas as formas de relacionamento entre Contratada, a AGB Peixe Vivo, a CCR do Baixo São Francisco e demais atores envolvidos.





8.2. Serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras

A empresa contratada deverá disponibilizar um engenheiro coordenador geral e supervisor técnico das obras, dos serviços de topografia e de mobilização social com objetivo de orientar, fiscalizar e acompanhar a implantação das obras e dos serviços previstos neste Termo de Referência. Este profissional será o interlocutor da Contratada com a AGB Peixe Vivo para questões contratuais.

8.2.1. Relatório de Medições

A Contratada deverá apresentar mensalmente relatório de medição onde estejam lançados, através de comprovação fotográfica, as obras executadas em cada mês, bem como relatando os serviços de mobilização social e de topografia. Com base nestes relatórios, e nas medições dos serviços realizados, a AGB Peixe Vivo fará as aprovações e os respectivos pagamentos das faturas apresentadas.

8.3. Gestão dos Recursos Humanos

Vale ressaltar que um dos fatores mais determinantes no sucesso de um projeto refere-se à correta alocação dos seus recursos humanos. Neste sentido é que é recomendável que a Contratada atente para a correta inclusão deste instrumento decisivo.

Dentre possíveis meios de se otimizar a execução de projetos socioambientais, destaca-se a incorporação de mão-de-obra local junto ao projeto; o que atribui um papel de destaque, pois, agrega não só melhorias ambientais à região, mas, valorização do patrimônio socioeconômico das comunidades locais.

9. Exigências Ambientais

Para cumprir as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente do Estado de Alagoas, tendo em vista os potenciais impactos ambientais não permanentes que poderão ser desencadeados durante a obra, deverão ser adotadas pela Contratada, no que se refere à instalação do canteiro de obras e desmobilização as medidas a seguir:

- o canteiro não poderá situar-se próximo às nascentes de cursos d'água, obedecendo a legislação vigente;
- deverão ser adotadas medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e disposição adequada do lixo e de esgotos sanitários, de modo a não poluir o lençol freático;
- manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira devido ao tráfego de veículos;





- a serapilheira das áreas de intervenção deverá ser estocado em área não sujeita à erosão e reespalhado após a desmobilização do canteiro;
- executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pela Prefeitura Municipal;
- ao término das obras recuperar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações.

10. Equipe Chave exigida

A **equipe chave** exigida que deverá estar disponível para execução das obras e dos serviços técnicos especializados será de 3 profissionais (do total mínimo de 07 profissionais atuantes) que deverão apresentar as qualificações abaixo e deverão apresentar registro profissional no seu respectivo conselho profissional:

- 01 engenheiro, responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a experiência mínima de 5 (cinco) anos no desenvolvimento de obras e serviços similares,
- 01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem, obras de terraplenagem, com experiência mínima de 3 (três) anos,
- 01 topógrafo com experiência mínima de 3 (três) anos em serviços similares e
- 01 coordenador dos serviços de mobilização social, preferencialmente, da região das intervenções, com comprovada experiência de 2 (dois) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.
- 03 mobilizadores sociais, oriundos das comunidades locais ou da região, com conhecimento em trabalhos similares de mobilização social.

11. Produtos a serem entregues

O planejamento dos trabalhos, as obras a serem executadas conforme o escopo e as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, bem como, os serviços técnicos a serem produzidos, devem ser comprovados a partir da apresentação dos seguintes relatórios:

- a. Plano de Trabalho: entregue em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- b. Planilhas de Medições de Execução das Obras: Planilhas mensais contendo o quantitativo dos trabalhos realizados (devidamente aprovados pela fiscalização contratada pela AGB Peixe Vivo), com registros fotográficos das





principais intervenções, permitindo a comprovação da sua execução, discriminados nos seguintes itens:

1. Mobilização de máquinas e equipamentos e implantação do canteiro de obras;
2. Construção de cômodo para depósito de insumos e materiais de trabalho do viveiro de mudas;
3. Adequação das estradas e construção das lombadas definidas para toda área do projeto;
4. Proteção de nascentes e áreas de APP e Reservas, com a construção de cercas de arame farpado;
5. Construção da Passagem Molhada;
6. Fornecimento dos equipamentos e materiais de irrigação
7. Recuperação da área do canteiro.

c. Relatório dos Serviços de Topografia da Locação das Obras: este relatório (*As Built*) deverá ser apresentado junto com fotografias e documentos que comprovem a consecução desta atividade que deverá anteceder as obras de adequação de estradas. Marcação das áreas de construção de cercas para proteção de nascentes. Somente após a sua aprovação as obras de implantação poderão ser iniciadas. A critério da AGB Peixe Vivo, desde que solicitado previamente de forma circunstanciada no Plano de Trabalho, a Contratada poderá dividir estes serviços em etapas, sendo autorizada a executar cada etapa tão logo seja aprovado.

d. Produtos e Relatórios de Mobilização Social: os seguintes produtos deverão ser apresentados como forma de comprovação da execução desta atividade:

- Folheto de divulgação do projeto, em 500 exemplares, de acordo com as especificações apresentadas;
- Relatório da Oficina Inicial com a Comunidade: descrevendo em linguagem simples e objetiva a sua dinâmica e resultados;
- Relatórios das reuniões mensais de acompanhamento: descrevendo em linguagem simples e objetiva a sua dinâmica e resultados;
- Relatório da Oficina Final do Processo de Mobilização





- Cartilhas: 2.000 exemplares
- *Banners*: 6 exemplares

A critério da AGB Peixe Vivo e desde que solicitado previamente de forma circunstanciada no Plano e Trabalho, a Contratada poderá dividir estas obras em diferentes lotes, sendo autorizada a executar cada lote tão logo seja aprovado o Plano de Trabalho. Igualmente, a forma de pagamento será também analisada pela AGB Peixe Vivo e somente terá validade desde que devidamente aprovado pelo Contratante antes do início das obras.

Na Tabela 7 é apresentada a consolidação dos quantitativos estimados das obras e dos serviços a serem executados pela contratada.

Tabela 7: Quantitativos estimados para a execução das obras e dos serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CANTEIRO		
1.1	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	50
1.2	Cerca com mourões de madeira roliça D=11cm, espaçamento de 2m, altura livre de 1m, cravados 0,50m, com 5 fios de arame farpado No14 Classe 250 - fornecido e colocado	m	470
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, incluindo fornecimento, transporte e instalação.	m ²	24
2	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
2.1	Adequação da estrada com raspagem do leito com trator de esteira com lâmina frontal, deixando inclinação de 4% e sarjeta lateral e construção das lombadas nos locais demarcados. Trator de esteiras potencia 165 Hp, peso operacional 17,1t, sendo necessárias 2 horas estimadas de serviço para adequação de 1km de estrada.	m	12.766
2.2	Passagem Molhada, conforme especificado.	m ²	80
3	PROTEÇÃO DA ÁREA INDÍGENA E RESERVA		
3.1	Aceiro da cerca com 2 metros de largura, onde indicado: desmatamento/ limpeza de terrenos com equipe e máquina (rendimento estimado trator:1000M ² /h)	m ²	41.548
3.2	Cerca com mourões de madeira roliça D=11cm, espaçamento de 2m, altura m livre de 1m, cravados 0,50m, com 5 fios de arame farpado N ^o 14 Classe 250 - fornecido e colocado.	m	20.774
4	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO: ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS		
4.1	01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados.	mês	6
4.2	01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem.	mês	6
5	EQUIPAMENTOS P/ IRRIGAÇÃO DE VIVEIRO E POMARES		
5.1	Conjunto motobomba, sendo bomba centrífuga multiestágios e motor elétrico trifásico (220 volts) com potência de 7,0 cv e altura manométrica mínima de 32 m.c.a. e vazão mínima de 10,0 m ³ /h.	un	2
5.2	Tubos de PVC para irrigação, barra de 6,0 metros, soldável, bitola 100 mm, PN 40 bar.	m	750





5.3	Aspersores com vazão individual de 500 L/h, pressão de serviço de 12,0 m.c.a. e raio molhado mínimo de 26,0 m.	un	20
5.4	Filtro de discos emborrachados, com capacidade de filtragem de 75 mesh e pressão de trabalho de 10,0 m.c.a. e diâmetro 2"	un	01
6	CÔMODO PARA GUARDA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
6.1	Construção de galpão para depósito de insumos c/ tábuas de madeira, contendo pelo menos: uma porta em madeira com tranca, duas janelas em madeira, sistema de iluminação e cobertura em fibrocimento, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m ²	30
7	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		
7.1	Locação e estaqueamento de 100 em 100m das lombadas	m	128
7.2	Locação e estaqueamento de 50 em 50 metros dos mourões esticadores e de 2 em 2 metros dos mourões de suporte.	m	20.774
8	MOBILIZAÇÃO SOCIAL		
8.1	01 Coordenador mobilização	mês	6
8.2	03 (três) Mobilizadores Sociais	mês	6
8.3	Folhetos	un	500
8.4	Cartilhas	un	2.000
8.5	Banners	un	6
8.6	Oficinas	un	2

12. Cronograma físico de execução

A **Tabela 8** apresenta o cronograma físico de execução das obras e serviços a serem executados.





Tabela 8: Cronograma de Execução das Obras e dos Serviços.

CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO						
Atividades	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06
Implantação do Canteiro de Obras						
Adequação de Estradas Rurais						
Adequação do leito da estrada e construção das lombadas e bigodes						
Proteção da Área Indígena e Reserva						
Construção da cerca						
Implantação de Depósito de Insumos Agrícolas						





Construção do cômodo para depósito de insumos e ferramentas						
Construção da passagem molhada						
Fornecimento de Equipamentos para Irrigação						
Disponibilização dos conjuntos motobomba, tubulação, aspersores e filtro						
Serviços de Topografia						
Locação e estaqueamento do leito e das lombadas						
Locação e estaqueamento das cercas						
Mobilização Social						
Desmobilização						





13. Forma de pagamento

Os pagamentos a serem efetuados à Contratada pela prestação dos serviços se darão conforme Boletins Mensais de Medição (devidamente aprovados pela Fiscalização Contratada) e de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado na Tabela 9.

Não há previsão de remuneração para nenhum outro serviço ou produto além dos dispostos nas atividades citadas na Tabela 9. Além disso, os valores serão pagos, respeitando-se o percentual estipulado pelo Contratante para cada atividade, impedindo a ocorrência de subvalorização ou supervalorização das atividades programadas.





Tabela 9 - Cronograma de Desembolso dos serviços contratados.

CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO							DESEMBOLSO POR ATIVIDADE (%)
ATIVIDADES	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	
Elaboração do Plano de Trabalho	5,00%						5,00%
Implantação do Canteiro de Obras		3,44%					3,44%
Adequação de Estradas Rurais							
Adequação do leito da estrada e construção das lombadas e bigodes			6,80%	6,80%			13,60%
Proteção da Área Indígena e Reserva							
Implantação de Aceiro			1,78%				1,78%
Construção da cerca			10,95%	10,95%	10,95%		32,85%
Implantação de Depósito de Insumos Agrícolas							





Construção do cômodo para depósito de insumos e ferramentas		1,33%	1,33%					2,66%
Construção da passagem molhada					7,98%			7,98%
Equipamentos para Irrigação								
Fornecimento dos conjuntos motobomba, aspersores, filtro e tubulação						5,37%		5,37%
Serviços de Topografia								
Locação e estaqueamento do leito e das lombadas		0,72%						0,72%
Locação e estaqueamento das cercas			0,72%	0,72%				1,44%
Mobilização Social		3,79%	3,79%	3,79%	3,79%			15,16%
Desmobilização							10,00%	10,00%
DESEMBOLSO MENSAL	5,00%	9,28%	25,37%	30,24%	20,11%		10,00%	100,00%





Ressalta-se que, os serviços relativos à implantação do canteiro de obras, topografia, proteção de reservas com cercamento, adequação de estradas rurais, construção de depósito de insumos, construção da passagem molhada, fornecimento dos equipamentos de irrigação e mobilização social, serão pagos, impreterivelmente, após realização de fiscalização no local das intervenções e após a emissão dos respectivos boletins de medição das obras e serviços conforme cronograma proposto e demonstrado na Tabela 9.

O Boletim de Medição Mensal conterá informações sobre o percentual da execução dos serviços, em relação aos quantitativos totais previstos no Termo de Referência e firmados em Contrato.

O Boletim de Medição Mensal, por sua vez, será referência para definição dos valores a serem pagos utilizando-se os percentuais relativos executados e o valor total do Contrato.

Após a aprovação do Boletim de Medição Mensal pela AGB Peixe Vivo, a Contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal relativa à remuneração pelos serviços executados.





14. Referências Bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Relatório de diagnóstico socioambiental da bacia do Ribeirão Pípiripau. Brasília, 2010.

ANA/GEF/PNUMA/OEA. Projeto De Gerenciamento Integrado Das Atividades Desenvolvidas Em Terra Na Bacia Do São Francisco, Subprojeto 4.5C– Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco -PBHSF (2004-2013), Estudo Técnico de Apoio ao PBHSF – No 13 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO HIDROAMBIENTAL

BAESSO, D. P.; GONÇALVES, F. L. R. Estradas Rurais – Técnicas Adequadas de Manutenção. Florianópolis, 2003.

BORGES, K. M. R. Avaliação da susceptibilidade erosiva da bacia do rio Carinhanha (MG/BA) por meio da EUPS: equação universal de perda de solos. 2009. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília. Departamento de Geografia. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano de ações estratégicas e integradas para o desenvolvimento do turismo sustentável na bacia do Rio São Francisco. Brasília: MMA, 2006.

Cadernos da Mata Ciliar / Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Departamento de Proteção da Biodiversidade. - N 1 (2009)--São Paulo : SMA, 2009

CAMILO, I. B. Recomendações técnicas para adequação de estradas rurais. Cuiabá: EMPAER- MT, 2007. 34 p. (EMPAER-MT, Série Documentos, 36)

CARVALHO, Altair Roberto de. BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ENXURRADAS. Resumos do I Congresso Brasileiro de Agroecologia. Rev. Bras. de Agroecologia. Vol. 1 No. 1. nov 2006.

CEARÁ. Secretaria dos Recursos Hídricos. Barragens sucessivas de contenção de segmentos / João Bosco de Oliveira, Josualdo Justino Alves, Francisco Mavignier Cavalcante França. - Fortaleza: Secretaria dos Recursos Hídricos, 2010.

DEMARCHI, L. C., ET ALII. Adequação de Estradas Rurais, Campinas; CATI- CECOR , 2003.

EMBRAPA Cerrados- Caracterização Geomorfológica do Município de Cocos, Oeste Baiano, Escala 1:50.000. Planaltina / DF, 2010.

EMBRAPA. Recuperação de Voçorocas em Áreas Rurais: Implantação de Estratégias Físicas para Controle da Erosão. Sistemas de Produção, 3 ISSN 1806-2830 Versão Eletrônica Dez/2006.





GEO Brasil 2002 □ Perspectivas do Meio Ambiente no Brasil / Organizado por Thereza Christina Carvalho Santos e João Batista Drummond Câmara. - Brasília: Edições IBAMA, 2002.

IBGE. Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.html>. Acesso em: 03 jun. 2010.

NARDIN, C. F.; DA SILVA, A. H.; PEREIRA JÚNIOR, R., RODRIGUES, S. C. Uso de Medida Física Para Recuperação De Áreas Degradadas Em Ambiente De Cerrado. Resultado Para O Uso De Barreiras Com Material De Baixo Custo Na Recuperação De Voçorocas. Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. especial VIII SINAGEO, n. 2, Set. 2010

OLIVEIRA, J. B. Informações sobre conservação do solo. Fortaleza: Ema- terce, 1977. 70 p.

_____. Plano de ação para implementação do PRODHAM / PROGERIRH. Fortaleza: SRH-CE, 1999. 182 p.

_____. Manual técnico operativo do PRODHAM. Fortaleza: SRH, 1999. 55 p.

Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva - português / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. - Brasília: MMA, 2006. 135p.

POMPEU, P. S. Efeitos das estações seca e chuvosa e da ausência de inundações nas comunidades de peixes de três lagoas marginais do médio São Francisco. Belo Horizonte, UFMG, 1997. 72p. Dissertação (Mestrado em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre) - Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais, 1997

Preservação e Recuperação das Nascentes / Calheiros, R. de Oliveira et al. Piracicaba: Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ - CTRN, 2004. XII40p. : il.; 21cm

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura. Manual de conservação do solo. 3. ed. atual. Porto Alegre, 1985. 287p.

RIOS, Marcio Lima. Vulnerabilidade À Erosão Nos Compartimentos Morfopedológicos Da Microbacia Do Córrego Do Coxo / Jacobina-BA. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Geografia. Belo Horizonte, 2011.

RODRIGUES DOS SANTOS, A. ET ALII. Estradas vicinais de terra - Manual técnico para conservação e recuperação. 2a edição - São Paulo; Instituto de Pesquisas tecnológicas do Estado de São Paulo, 1988.

SANTOS, C. C. M. Impactos da modernização da agricultura no oeste baiano: repercussão no espaço do cerrado a partir da década de 80. Salvador, BA:





Universidade Federal da Bahia. Instituto de Geociências, 2000.

SASSINE, V. O crime não compensa. Correio Brasiliense. Brasília,DF, 23 maio 2010. Caderno Desenvolvimento. p. 10.

TNC . 2o Relatório Executivo do projeto “Difusão e Experimentação de um Sistema de Pagamentos por Serviços Ambientais para restauração da “saúde ecossistêmica” de microbacias hidrográficas dos mananciais da sub-bacia do Cantareira”

WADT, Paulo Guilherme Salvador et al. Práticas de Conservação do solo e recuperação de áreas degradadas. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2003. 29 p. il.

ZOCCAL, José Cezar. Soluções cadernos de estudos em conservação do solo e água / José Cezar Zoccal. Presidente Prudente: CODASP, 2007



**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO****ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.****CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representara Empresa inscrita no CNPJ sob nº ATO CONVOCATÓRIO nº 013/2013 da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL****ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.****CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Declaramos que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra discriminada no objeto do presente Ato Convocatório.

1. Nome: _____ CREA Nº: _____
 Assinatura: _____ Data Registro: _____
 Especialidade: _____

2. Nome: _____ CREA Nº: _____
 Assinatura: _____ Data Registro: _____
 Especialidade: _____

Todos os profissionais acima relacionados deverão comprovar vínculo com a empresa através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de cópia do registro de empregados, ou por meio do contrato social da empresa ou certidão de pessoa jurídica do CREA para o sócio ou proprietário.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO****ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.****CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preço no valor Global de R\$ (reais) (*Anexar Proposta para execução dos serviços com possíveis comentários da empresa referentes à execução dos mesmos*).

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

CONTRATO Nº___DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e a empresa.....,estabelecida CNPJ....., representada por neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº___/2013, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2013 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.





CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos serviços e acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação





orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

Enquadramento: Plano de Aplicação 2013 - 2015

Componente: III. Ações Estruturais.

Ação Programada: III.3. Proteção e Conservação

Atividade: III.3.1.4 – Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF.

Projeto Recuperação Hidroambiental na Bacia do Rio Boacica, Municípios de Campo Grande e Feira Grande/AL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da profissão;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição dos profissionais destacados para execução dos serviços previstos neste Contrato, o(s) profissional(is) substituto(s) deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;





- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado.

II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e





f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é **de 06 (seis) meses com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo





administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.





PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma





Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.





CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____

